



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ITAITUBA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2016**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA**, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, instituído pela Portaria nº. 0001/2016 de 04 de janeiro de 2016 torna público, para conhecimento de todos os interessados, que realizará Licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**. A presente licitação será regida pela Lei Federal nº **10.520** de **17/07/2002**, Decreto Federal nº. **3555/2000**, e subsidiariamente pela **Lei nº. 8.666/93** com as alterações introduzidas pela **Lei Federal nº 8.883, de 08/06/1994**, aplicando-se suplementarmente os princípios de Direito Privado, além das condições previstas neste Edital e seus Anexos, conforme dispõe as cláusulas a seguir:

1 - DA ABERTURA:

1.1 - O Pregoeiro receberá os documentos e propostas em sessão pública a ser realizada, conforme abaixo indicado:

LOCAL: Auditório da Diretoria de Compras - **DICOM**, localizada na Av. Nova de Santana, nº. 581, Bairro Comércio, **Complemento Antigo Prédio Ana Rosa Móveis**, CEP: 68.180-030, Itaituba/PA. Decorridos 10 (dez) minutos do horário acima estabelecido, o Pregoeiro dará início à abertura dos envelopes, não sendo permitido, a partir de então, o recebimento de quaisquer outros envelopes. Na hipótese de não haver expediente nesta data, a abertura da licitação ocorrerá no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local.

DATA DE ABERTURA: 14/04/2016.

HORÁRIO: 9:00 horário local da manhã.

1.2 - Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

2 - DO OBJETO:

2.1 - O objeto do presente Edital consiste na **“Aquisição de Material de Expediente para Manutenção dos Fundos Municipais e Secretarias da Prefeitura Municipal de Itaituba”**, cujas especificações encontram-se descrita sucinta e claramente no **TERMO DE REFERÊNCIA**, que segue em anexo a este Edital.

2.2 - Quando se tratar de quantidade estimada não constitui qualquer compromisso futuro para a Prefeitura Municipal de Itaituba/PA;

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

3.1 - Poderão participar deste Pregão pessoas jurídicas que exercem as atividades compatível com o objeto deste certame, quanto as empresas que se enquadrarem como Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº. 123/2006, em que deverá ser comprovado mediante apresentação de Declaração, nos termos do modelo que consta no Anexo **VIII**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ITAITUBA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

deste Edital, firmada pelo representante legal da empresa, ratificando não haver nenhum impedimento previsto no art. 3º, § 4º, da referida lei. A não entrega desta declaração indicará que a licitante optou por não utilizar os benefícios previstos na supracitada.

3.2 - Poderão participar desta licitação as empresas que:

3.3 - Atendam às condições deste Edital e apresentem os documentos nele exigidos.

3.4 - Não estejam sob processo de falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou cumprindo pena de suspensão ou sob declaração de inidoneidade, que lhes tenham sido aplicada, por força da Lei nº 8.666/93.

3.5 - Não estejam reunidas em consórcio e não sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si.

3.6 - Não poderão participar deste certame: servidor, entidade Contratante ou responsável pela licitação.

3.7 - Não será admitido na licitação empresas punido, no âmbito da Administração Pública, com as sanções prescritas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93, enquanto durar a punição.

3.8 - Não é permitida a formação de consórcios para a participação desta licitação.

4 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO (ENVELOPE “A”):

4.1 – Só poderá deliberar em nome do proponente, formulando ofertas/lances de preços praticar demais atos pertinentes ao certame, o representante munido dos seguintes documentos:

a) Cópia da Carteira de Identidade ou outro documento equivalente com foto;

b) Instrumento público ou particular de procuração ou **Termo de Credenciamento (Anexo III)** com firma reconhecida com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente;

c) Cópia do registro comercial (se for empresa individual) ou cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado (se sociedades comerciais) ou cópia do registro do ato constitutivo (se sociedades civis);

d) Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilidade, **Anexo V**;

e) Declaração de Inexistência de Fato Superveniente, **Anexo VI**;

f) Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, **Anexo VIII**;

4.2 – Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de um licitante;

4.3 – Se o representante for sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente deverá apresentar a carteira de identidade ou outro documento equivalente com foto, juntamente com a cópia autenticada do Estatuto, Contrato Social ou equivalente que expresse seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, acompanhado dos documentos contidos no subitem 3.1, alíneas: “d” “e” “f”;



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ITAITUBA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

4.6 – Caso o credenciamento seja efetuado por meio de procuração por instrumento público ou particular o licitante fica dispensado de apresentar o documento especificado no subitem 3.1 alínea “c”.

4.7 - A não apresentação ou incorreção dos documentos de que trata os subitens acima especificados não implicará na inabilitação da licitante, mas impedirá o representante de se manifestar e responder pela mesma.

5 - DOS ENVELOPES:

5.1 - A entrega da proposta comercial e dos documentos de habilitação será feita no local, data e horário indicados no preâmbulo do presente Edital, em envelopes distintos, devidamente lacrados, contendo referência ao presente certame e indicando as seguintes informações:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 032/2016

ENVELOPE “A” - CREDENCIAMENTO

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

TELEFONE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2016

ENVELOPE “B” - PROPOSTA COMERCIAL

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

TELEFONE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2016

ENVELOPE “C” - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

TELEFONE:

5.2 - As empresas que decidirem autenticar seus documentos no Departamento de Licitação deverão apresentar cópias da documentação acompanhadas dos originais no Departamento de Licitação, das 8h às 12h; do dia anterior à realização do PREGÃO.

5.3 - No caso da Sessão do Pregão, em situação excepcional, vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes, devidamente rubricados no fechamento, ficarão sob a guarda do pregoeiro e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos participantes, na Sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

6 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE “B”:

6.1 - A proposta deverá ser apresentada em papel A4 timbrado da empresa e nele faça constar todos os dados, tais como (nome de fantasia, razão social, CNPJ, Inscrição Estadual, Inscrição Municipal, endereço completo, telefones. Fax, email – se houver), em 01 (uma) via, datilografada ou digitada, datada e assinada na parte final, rubricada em todas as suas folhas pelo representante legal da licitante, sem emendas, rasuras, entrelinhas, ou ressalvas.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ITAITUBA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

- a) Orçamento discriminado em preços unitário e total para os produtos a serem fornecidos, em algarismos e por extenso para cada item, com no máximo duas casas decimais, em moeda corrente nacional, sendo que o preço proposto na proposta escrita e naquele que por ventura vier a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os impostos, taxas, emolumentos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, contribuições fiscais e parafiscais, despesas com mão de obra, locomoção, seguro acidente, comissões, fretes, despesas financeiras e operacionais, bem como outras despesas de qualquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita execução do objeto da licitação;
- b) Deverá o licitante vencedor apresentar nova proposta escrita no novo valor adjudicado, no prazo máximo de 24 horas;
- c) Prazo mínimo de validade da proposta de **60 (sessenta) dias**, a contar da data da reunião do Pregão. Se na proposta não constar prazo de validade, subentende-se 60 (sessenta) dias;
- d) Os produtos deverão ser entregues, conforme a necessidade da Prefeitura Municipal de Itaituba, mediante requisição expedida pela Diretoria de Compras e devidamente assinada por seu representante legal, ou outra pessoa com poderes para tanto;
- e) Descrição e especificação claras e completas do objeto a serem fornecidos, de acordo com as especificações técnicas (**Anexo I**), informando-se a marca, preços unitários e totais dos itens;
- f) Em caso de divergência entre os preços unitários e totais, serão considerados os primeiros entre os expressos em algarismos;
- g) Indicar o nome completo e a qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, número da carteira profissional ou RG, CPF, endereço completo e telefone) do responsável legal da empresa que assinará o contrato, informando o cargo que ocupa na empresa;
- h) Na proposta deverá indicar o nome do Banco, código da Agencia e número da Conta Corrente para efeito de pagamento;
- i) A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista no Edital.
- j) Iniciada a abertura dos envelopes contendo as propostas, não mais caberá desistência das mesmas, nos termos do § 6º do art. 43 da Lei n.º 8.666/93, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro;
- l) Não serão aceitas as propostas ou documentos enviados via fax ou meio eletrônico.

6.2 - Não serão admitidos cancelamentos, retificações ou alterações nas condições estabelecidas, uma vez abertas as propostas escritas. Os erros ou equívocos e omissões havidos nas cotações serão de inteira responsabilidade do proponente, não lhe cabendo em caso de classificação, eximir-se do fornecimento do objeto da presente licitação.

6.3 - A proposta deverá ser firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

6.4 - A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ITAITUBA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

6.5 - Ao apresentar a proposta na forma requerida, ficam subentendido que a licitante aceita, irrestritamente, todas as condições estabelecidas no presente Edital.

6.6 - Em cumprimento aos artigos 44 e 45, da Lei Complementar 123, de 14/12/2006, para as microempresas e empresas de pequeno porte, será observada o seguinte:

6.7 - Nas licitações, será segurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte;

6.8 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam de até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

6.9 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no caput deste item, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

6.10 - Ocorrendo o empate a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

6.13 - Serão desclassificadas as propostas que:

a) Não atendam às exigências e requisitos estabelecidos neste Edital, ou imponham condições, ou contiverem emendas, rasuras ou entrelinhas;

b) Sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

6.12 - O tipo de julgamento pelo **Menor Preço por Item**.

6.13 – Os Anexos II Modelo de Proposta e IV Declaração de Elaboração Independente de Proposta, deveram estar dentro do envelope de proposta de preços.

7 - DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “C”:

a) Em cumprimento ao artigo 43, da Lei Complementar nº. 147/2014, para as microempresas e empresas de pequeno porte, serão observados:

b) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

c) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. (Redação alterada pela Lei Complementar nº 147, de 2014).

e) A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ITAITUBA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

7.1- Habilitação Jurídica:

- a) Cópia do CPF e Carteira de Identidade dos sócios;
- b) Cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) Cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;
- d) Comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.2 - Regularidade Fiscal:

- a) Comprovante de inscrição no CNPJ;
- b) Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual;
- c) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal ou alvará de Licença para Funcionamento, relativo ao domicílio ou sede da licitante;
- d) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- e) Certidão Conjunta (Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União), expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- f) Certidões de Regularidade Fiscal da Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do licitante;
- g) Certidão Negativa de Débito da Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante;
- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista - CNDT;
- i) A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previsto no **Art. 42 à 45 da Lei Complementar 123 de 1 de Dezembro de 2006**, deverá apresentar juntamente com o Credenciamento, **Declaração firmada por contador de que se enquadra como Microempresa ou empresa de Pequeno Porte**, além de todos os documentos previsto no item 7.2 deste edital;

7.3 - Qualificação Técnica:

- a) Apresentar 1 (um) atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado demonstrando que já forneceu os itens deste pregão com características técnicas e de natureza semelhante ao objeto deste certame licitatório;
- b) Auto de Vistoria de prevenção e proteção contra incêndio expedido pelo Corpo de Bombeiro Militar do domicílio ou sede da licitante;



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ITAITUBA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

7.4 - Qualificação Econômica financeira:

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social da empresa, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, devidamente registrado no órgão competente.

a.1) Juntamente com o balanço patrimonial deverá ser apresentada declaração do contador, assumindo responsabilidade pelas informações do balanço, esta declaração deverá ser reconhecida em cartório.

a.2) Os balanços das sociedades por ações deverão ser apresentados com ata de aprovação pela assembleia geral ordinária, registrada na Junta Comercial. Fica dispensado esta exigência para pessoa física e Associação ou Cooperativa, sendo dos últimos, exigido a prestação de contas do último exercício financeiro assinado pelo contador.

a.3) Em se tratando de Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, estas estarão dispensadas de apresentar balanço patrimonial desde que observado o disposto no item 3.1 do edital. Devendo, no entanto, apresentar em substituição ao Balanço Patrimonial, Declaração formal do contador informando o seu enquadramento no Super Simples Nacional; esta declaração deverá ser reconhecida em cartório.

a.4) A partir dos dados de balanço, deverão ser calculados os seguintes índices, como condição para a habilitação:

ILC= Índice de liquidez corrente, com valor igual ou superior a 1,00;

ILG= Índice de liquidez geral, com valor igual ou superior a 1,00;

GE = Grau de endividamento, com valor igual ou menor a 1,00;

ONDE:

ILC= $\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$

ILG= $\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$

GE= $\frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}{\text{ATIVO TOTAL}}$

OBSERVAÇÃO: Os índices acima deverão ser demonstrados pelo próprio licitante, em memória de cálculos assinada pelo contador responsável pelo balanço, para posterior verificação pela Comissão.

b) Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, datada de, no máximo, 90 (noventa) dias antes da data da abertura dos envelopes, caso não apresente o seu prazo de validade.

c) Quando optante pelo SIMPLES nacional: apresentar comprovante da opção pelo SIMPLES obtido no sítio da Secretaria da Receita Federal;



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ITAITUBA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

d) Quando **não** optante pelo SIMPLES nacional: apresentar declaração de Imposto de Renda ou Balanço Patrimonial e demonstração do resultado do exercício DRE, comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/06.

e) Declaração da proponente de que não possui em seu quadro pessoal empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99), de acordo com o modelo **ANEXO VII** deste Edital;

f) A não apresentação de qualquer documento exigido para a habilitação implicará na inabilitação do licitante.

7.5 - Todos os documentos, com os seus respectivos prazos de validade correspondente a data de abertura do presente certame, deverão ser apresentados no processo em original ou cópias que serão autenticados pelo Pregoeiro 01 (um) dia antes da abertura dos envelopes de habilitação, ou por cópias autenticadas em cartório, devendo, no entanto, estarem perfeitamente legíveis e sem qualquer emenda ou rasura.

7.6 – Os documentos que não apresentarem data de validade no seu texto serão considerados o emitido em até 90 (noventa) dias da abertura desta licitação.

8 - DO PROCEDIMENTO E DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

8.1 - No dia, hora e local designados no Edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas comerciais e da documentação de habilitação, devendo o interessado ou seu representante legal proceder ao respectivo credenciamento, comprovando, possuir os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame;

8.2 - Não se permitirá a qualquer das licitantes solicitar a retirada de envelopes ou cancelamento de propostas após a sua entrega;

8.3 - O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, que deverão ser rubricadas por ele e membros da Equipe de Apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências contidas no Edital;

8.4 – O Pregoeiro classificará a proposta de menor preço e aquelas com preços de até 10% (dez por cento) superiores àquela;

8.5 - Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que os representantes das licitantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas escritas;

8.6 - Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes das licitantes classificadas, que deverão ser formulados de forma sucessiva;

8.7 - O Pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir da autora da proposta de menor preço;

8.8 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e a manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ITAITUBA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

8.9 - O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

8.10 - Dos lances ofertados não caberá retratação;

8.11 - Caso não se realize lances verbais serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;

8.12 - Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas ou empresas de pequeno porte.

8.12.1 - Entende-se por empate aquelas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até cinco por cento superiores ao menor preço.

8.12.2 - O critério definido neste item somente se aplicará quando a melhor oferta válida não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.12.3 - A preferência de que trata este item será concedida da seguinte forma:

8.12.3.1- Ocorrendo o empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;

8.12.3.2 - Na hipótese da não contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, com base no subitem 8.12.3.1, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem em situação de empate, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito; e

8.12.3.3 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresa de pequeno porte que se encontre em situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.12.4 - Após o encerramento dos lances, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de cinco minutos por lote em situação de empate, sob pena de preclusão.

8.13 - Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital;

8.14 - Serão inabilitadas as licitantes que não apresentarem a documentação em situação regular, conforme estabelecido neste Edital.

8.15 - No caso de inabilitação do proponente que tiver apresentado a melhor oferta, serão analisados os documentos habilitatórios do licitante com a proposta classificada em segundo lugar, e assim sucessivamente, até que uma licitante atenda às condições fixadas neste Edital.

8.16 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ITAITUBA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

8.17 - Faculta-se ao Pregoeiro o direito de promover, em qualquer fase da licitação, diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta;

8.18 - Quando todas as propostas forem desclassificadas, o Pregoeiro poderá fixar aos licitantes o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação de novas propostas escoimadas das causas referidas no item anterior;

8.19 - Na situação prevista no inciso 8.9, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço;

8.20 - O julgamento e a adjudicação do objeto desta licitação serão realizados pelo critério do **MENOR PREÇO POR ITEM**;

8.21 - Não serão consideradas quaisquer vantagens não previstas neste Edital;

8.22 - Serão desclassificadas as propostas que:

8.22.1 - Consignarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis;

8.23 - O Pregoeiro manterá em seu poder a documentação das demais licitantes, pelo prazo de até 10 (dez) dias, após a homologação da licitação, devendo as empresas retirá-la neste período, sob pena de sua destruição.

8.24 - Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes;

8.25 - Não será motivo de desclassificação simples omissões que sejam irrelevantes para o entendimento da proposta, que não venham causar prejuízo para a Administração e nem firam os direitos dos demais licitantes;

8.26 - O resultado desta licitação será publicado no Diário Oficial do Estado e em outros jornais de grande circulação no Município.

9 - DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO:

9.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante, no final da sessão, poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentação das razões do recurso.

9.2 - As demais licitantes, ficam, desde já intimadas à apresentar contra-razões, no mesmo prazo, a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.3 - A falta de manifestação imediata e motivada das licitantes importará na decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor;

9.4 - O recurso não terá efeito suspensivo.

9.5 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ITAITUBA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

9.6 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação, bem como a homologação do certame.

10 - DAS SANÇÕES:

10.1 - Art. 7º da Lei n.º10.520/2002 - A licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida neste Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do material, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Itaituba/PA, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

10.1.1- Arts. 86 e 87 da Lei n.º 8.666/1993:

10.1.1.1 - Advertência por escrito;

10.1.1.2 - Multas:

10.1.1.2.1 - Multa de mora – nos percentuais abaixo, cobrada por dia de atraso após decorrido os prazos de execução fixados no instrumento convocatório/contratual; que será calculada sobre o valor global do registro, até o limite máximo de 20 (vinte) horas:

- a) 0,3% (zero vírgula três por cento) por hora de atraso, da 1.^a (primeira) à 5.^a (quinta) hora;
- b) 0,4% (zero vírgula quatro por cento) por hora de atraso, da 6.^a (sexta) à 10.^a (décima) hora;
- c) 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por hora de atraso, da 11.^a (décima-primeira) à 20.^a (vigésima) hora.

10.1.1.2.2 - Inexecução parcial – multa no percentual de 10% (dez por cento), que será calculada sobre o valor global do registro, cobrada pelo atraso superior a 20 horas, podendo, a critério da Administração, não mais ser aceito o fornecimento;

10.1.1.2.3 - Inexecução total – multa no percentual de 15% (quinze por cento), calculada sobre o valor global do registro.

10.1.1.3 - Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, até o prazo máximo previsto na legislação em vigor;

10.1.1.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na letra “10.1.1.3”;

10.2 - As sanções previstas nas letras “10.1.1.1”, “10.1.1.3” e “10.1.1.4”, poderão ser aplicadas juntamente com a da letra “10.1.1.2”, facultada a defesa prévia do interessado.

10.3 - Se houver aplicação de multa, esta será descontada de qualquer fatura ou crédito existente na Prefeitura Municipal de Itaituba – Pará, em nome da CONTRATADA e, caso seja a mesma de valor superior ao crédito existente, à diferença ser cobrada administrativa ou judicialmente.

10.4 - As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a empresa licitante de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto ao CONTRATANTE, decorrentes das infrações cometidas.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ITAITUBA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

10.5 - Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso no fornecimento decorrer de caso fortuito ou motivo de força maior.

10.6 - Da sanção aplicada caberá recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção.

11. DAS DISPOSIÇÕES ESPECIAIS APLICÁVEIS ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS:

11.1 - Consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte a sociedade empresária, a sociedade simples e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002, devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que:

I – no caso das microempresas, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);

II – no caso das empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais).

11.1.1 - Considera-se receita bruta, para fins do disposto no caput deste artigo, o produto da venda de bens e serviços nas operações de conta própria, o preço dos serviços prestados e o resultado nas operações em conta alheia, não incluídas as vendas canceladas e os descontos incondicionais concedidos.

11.1.2 - No caso de início de atividade no próprio ano-calendário, o limite a que se refere o caput deste artigo será proporcional ao número de meses em que a microempresa ou a empresa de pequeno porte houver exercido atividade, inclusive as frações de meses.

11.1.3 - O enquadramento do empresário ou da sociedade simples ou empresária como microempresa ou empresa de pequeno porte bem como o seu desenquadramento não implicará alteração, denúncia ou qualquer restrição em relação a contratos por elas anteriormente firmados.

11.1.4 - Não se inclui no regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº. 123/2006, para nenhum efeito legal, a pessoa jurídica:

- a) De cujo capital participe outra pessoa jurídica;
- b) Que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;
- c) De cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário, ou seja, sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº. 123/ 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do item 11.1 deste Edital;
- d) Cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº. 123/ 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do item 11.1 deste Edital;
- e) Cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do item 11.1 deste Edital;



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ITAITUBA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

- f) Constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;
- g) Que participe do capital de outra pessoa jurídica;
- h) Que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;
- i) Resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 05 (cinco) anos calendário anterior;
- j) Constituída sob a forma de sociedade por ações.

11.1.5 - O disposto nas alíneas itens d e g do subitem 11.1.4 não se aplica à participação no capital de cooperativas de crédito, bem como em centrais de compras, bolsas de subcontratação, no consórcio previsto na Lei Complementar nº. 123/2006, e associações assemelhadas, sociedades de interesse econômico, sociedades de garantia solidária e outros tipos de sociedade, que tenham como objetivo social a defesa exclusiva dos interesses econômicos das microempresas e empresas de pequeno porte.

11.1.6 - Na hipótese de a microempresa ou empresa de pequeno porte incorrer em alguma das situações previstas nas alíneas do subitem 11.1.4 deste Edital, será excluída do regime de que trata a Lei Complementar nº 123/2006, com efeitos a partir do mês seguinte ao que incorrida a situação impeditiva.

11.1.7 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 11.2.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

12 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12.1 - Os recursos orçamentários serão provenientes do Orçamento Municipal 2016, conforme classificação abaixo:

- 26.125.1013.2.008 - Manutenção da Coord. de Trânsito de Itaituba*
04.122.0036.2.003 – Manutenção da Residência Oficial
04.121.0031.2.014 - Manutenção da Secretaria de Administração
04.061.0010.2.011 - Manutenção das atividades da Procuradoria Geral
04.122.0037.2.004 - Manutenção da Secretaria Municipal de Governo
04.123.0041.2.017 - Coordenadoria Municipal de Tributos
26. 781. 1013. 2.023 - Manutenção do Aeroporto Municipal
04.122. 0037. 2.084- Manutenção da Secretaria de Infraestrutura
20.122.0037.2.090 - Manutenção das atividades da Sec. de Agricultura
04. 122. 0036. 2.002 - Manutenção do Gabinete do Prefeito e Vice Prefeito
04.122.0037.2.103 - Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente
04.121.0031.2.014 - Manutenção da Secretaria de Administração
3.3.90.30.00-Material de Consumo
10.122.1004.2.060 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
10.125.1004.2.061 – Manutenção do Conselho Municipal de Saúde
10.301.0200.2.068 – Manutenção do Piso de Atenção Básica – PAB FIXO
10.302.0210.2.074 – Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
10.302.0210.2.075 – Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento
10.305.0235.2.081 – Piso Fixo de Vigilância e Promoção de Saúde – PFVPS
10.301.0200.2.062- Manutenção do centro atendimento psicossocial



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ITAITUBA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

12.122.1005.2.030 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação

12.361.0401.2.041 – Manutenção do Salário Educação

12.361.0401.2.042 – Manutenção do Ensino Básico

12.361.0406.2.051-Formação Continuada de Professores

12.365.0450.2.055 – Manutenção do Ensino Infantil

12.361.0403.2.049- FUNDEB

3.3.90.30.00-Material de Consumo

08 243 0016 2.118 – Atend. Espec. P/ crianças e adolesc. Em situação de abuso pse-pfmc- paefi

08 243 0131 2.122 – Manutenção do programa peti jornada – pse – creas

08 243 0131 2.123 – Gestão do programa de atendimento a criança de 0 a 6 anos pbvii

08 243 0131 2.124 – Gestão e atendimento do progr. Projovem adolescente

08 243 0312 2.125 – Gestão do programa de inclusão produtiva – cras e bolsa familia

08 244 0002 2.126 – Manutenção de outros programas de combate a pobreza

08 244 0002 2.127 – Apoio à situação de vulnerabilidade temporária (benefícios eventuais)

08 244 0002 2.130 – Implantação de unidade de atendimento à mulher vitima de violência e apoio à convênios

08 244 0002 2.133 – Manutenção da casa de passagem

08 244 0002 2.134 – Manutenção das ações da diretoria de habitação

08 244 0312 2.137 – Programa de atenção à familia cras – paif

08 243 0011 2.144 – Manutenção do conselho tutelar

08 243 0011 2.145 – Manutenção do abrigo para criança e adolescente

04 128 0002 2.110 - Capacitação de recursos humanos (paif, paef, pbf, e fmas)

08 122 0002 2.113- Manutenção de conv c/ entidades filantrópicas de atend. A criança e ao adolescente

08 241 0012 2.115 – Amparo ao idoso abrigado

08 243 0131 2.121 – Atendimento ao adolescente aprendiz

08 244 0002 2.131 – Manutenção do cras volante

08 244 0136 2.135 – Manutenção do Conselho municipal de assist. Social

08 122 0002 2.112 – Manut. Da secretaria mun. De assistência social

08 243 0002 2.140 – Fundo municipal dos direitos da criança e do adolescente

08 243 0002 2.141 – Ações socioeducativas de apoio a família

08 243 0002 2.143 – Assistência a criança e ao adolescente

08 243 0002 2.142 – Funcionamento do conselho do direito da criança e do adolescente- cdca

3.3.90.30.00-Material de Consumo

13 – DA FORMA DE PAGAMENTO:

13.1. O pagamento da despesa decorrente do objeto a que se refere a presente licitação será realizado mensalmente, de acordo com o quantitativo entregue no período, em moeda-corrente, até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente àquele em que foi efetuado o fornecimento, mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais/Faturas, Ordem de Compra, recibo e relatório de recebimento dos produtos.

13.2. Sendo encontrado algum erro na Nota Fiscal expedida, será imediatamente oficiada a CONTRATADA apontando as falhas para que a mesma proceda ao cancelamento da Nota, com expedição de outra contemplando o correto fornecimento.

13.3. O Órgão negociador se reserva o direito de exigir da CONTRATADA, a cada pagamento, a comprovação de quitação das obrigações fiscais, sociais e trabalhistas, enquanto durarem o fornecimento dos produtos negociados.

13.4. Não será efetuado qualquer pagamento à empresa fornecedora, enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência em função dos produtos negociados.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ITAITUBA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

14 – DA HOMOLOGAÇÃO:

14.1. Não sendo interposto recurso, o Pregoeiro encaminhará imediatamente o processo ao ordenador de despesa para homologação.

14.2. Havendo recurso, o ordenador de despesa, após deliberar sobre o mesmo e fazer a adjudicação do objeto ao licitante, homologará o processo.

15 - DOS ANEXOS:

15.1 - Compõem o presente Edital, dele fazendo parte integrante e indissociável, os seguintes anexos:

- a) **ANEXO I:** Termo de Referência;
- b) **ANEXO II:** Modelo de Proposta;
- c) **ANEXO III:** Termo de Credenciamento;
- d) **ANEXO IV:** Declaração de Elaboração Independente de Proposta (**Anexar junto a Proposta de Preços**);
- e) **ANEXO V:** Declaração de Cumprimentos dos Requisitos de Habilitação;
- f) **ANEXO VI:** Declaração de Inexistência de Fato Superveniente;
- g) **ANEXO VII:** Declaração de Cumprimento do Inciso XXXIII do Art. 7º da CF.
- h) **ANEXO VIII:** Declaração de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.
- i) **ANEXO IX:** Minuta de Contrato Administrativo.

16 - DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME:

16.1 - No interesse da Administração Pública, a **Prefeitura Municipal de Itaituba** poderá:

- a) modificar as condições do presente Edital, com fixação de novo prazo para a sua realização, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas;
- b) revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

16.2 - A anulação do procedimento licitatório induz à do instrumento contratual.

16.3 - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da revogação ou anulação do procedimento licitatório.

17- DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

17.1 - Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimento, providências ou impugnar o ato convocatório, sempre por escrito, e devendo ser protocolado na DICOM – na Sala de Licitações e Contratos, localizada na Avenida Nova Santana, nº. 581, Bairro Comércio, (**Antigo Prédio da Ana Rosa Móveis**), Itaituba/PA, A/C do Pregoeiro KLEBER DOS ANJOS DE SOUSA, rigorosamente no horário das 08:00 às 12:00 horas.

17.2 - Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital se não o fizer no prazo previsto no subitem anterior, não revestindo natureza de recurso as alegações apresentadas por empresa que, tendo aceitado sem objeção o instrumento convocatório, venha, após julgamento desfavorável, alegar falhas ou irregularidades que o viciariam.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ITAITUBA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

17.3 - Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

17.4 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS:

18.1- Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste Edital em dia de expediente do Município de Itaituba/PA.

18.2- Não será admitida a subcontratação, cessão ou transferência total ou parcial da presente licitação, sem a expressa manifestação do Município. A fusão, cisão ou incorporação só será admitida com o consentimento prévio e por escrito do Município.

18.3 - O Município poderá revogar a licitação por razão de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou a requerimento da parte interessada, não gerando direito de indenizar quando anulada por motivo de ilegalidade, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei nº. 8.666/93, assegurada à ampla defesa.

18.4 - É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

18.5 - Os casos omissos serão resolvidos em conformidade com as disposições das Leis Federais nº. 10.520/02 e 8.666/93 e alterações posteriores no que couber.

19 - DA FRAUDE À LICITAÇÃO:

19.1- A constatação, no curso da presente licitação, de condutas ou procedimentos que impliquem em atos contrários ao alcance dos fins nela objetivados, ensejarão a formulação de imediata representação ao Ministério Público Estadual para que sejam adotadas as providências tendentes à apuração dos fatos e instauração do competente procedimento criminal, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para os fins estabelecidos no Art. 88, da Lei nº 8.666/903.

Itaituba/PA, 22 de Março de 2016.

KLEBER DOS ANJOS DE SOUSA
Pregoeiro – Portaria nº. 0001/2016



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ITAITUBA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ANEXO I**

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 032/2016

TERMO DE REFERÊNCIA

1. ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS:

1.1 - O objeto da presente licitação consiste na “Aquisição de Material de Expediente para Manutenção dos Fundos Municipais e Secretarias da Prefeitura Municipal de Itaituba”.

PLANILHA DE QUANTITATIVOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE
1	AGENDA ANUAL 2016.Especificação: Agenda anual capa dura 96 folhas ano 2015.	UNIDADE	140
2	AGENDA DE TELEFONE.Especificação: Dimensões mínima 150mm x 200mm. A a Z, capa dura, mínimo de 96 páginas.	UNIDADE	120
3	ALFINETE COM CABEÇA COLORIDA CX C/ 50 GR.Especificação: Alfinete de alfaite de cabeça colorida, em cores diversas, caixa com no mínimo 50 unidades, embalagem deverá constar dados de identificação e marca do fabricante.	CAIXA	1.370
4	ALFINETE TIPO BROCHES TAMANHO MÉDIO Nº02 PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	33
5	ALICATES TIPO CORTE DIAGONAL P/ ARTESANATO	UND	50
6	ALMOFADA P/ CARIMBO. Especificação: Em tecido, entintada em cores variadas, estojo plástico, dimensões 95 x 125mm.	UNIDADE	530
7	ANOTE E COLE COLORIDO.Especificação: pacote c/ 4 blocos c/ 100 folhas medindo 38mmx50mm.	PACOTE	2.570
8	APAGADOR DE QUADRO BRANCO.Especificação: Corpo plástico, com feltro, dimensões 140 mm (comprimento) x 50 mm (largura) x 40 mm (altura) com variação de +/- 5mm. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UNIDADE	360
9	APONTADOR DE LÁPIS MANUAL UMA ENTRADA.Especificação: Portátil, 1 entrada, em material plástico rígido, sem depósito.	UNIDADE	1.520
10	APONTADOR DE LÁPIS RETAGULAR C/ DEPÓSITO.Especificação: Apontador retangular com depósito. Plástico rígido, com depósito. Em cores variadas. Peso aprox. c/ embalagem: 12g.	UNIDADE	1.600
11	ARQUIVO MORTO EM PAPELÃO.Especificação: Apontador retangular com depósito. Plástico rígido, com depósito. Em cores variadas. Peso aprox. c/ embalagem: 12g.	UNIDADE	1.050
12	BALÃO DE LATEX, LISO, TAMANHO 7. PACOTE COM 50 UNIDADES CORES DIVERSAS.	PACOTE	6.100
13	BARBANTE 1KG.Especificação: Barbante em fios de algodão, rolo medindo aproximadamente 1kg. Embalagem com descrição do produto e identificação do fabricante.	Rolo	850



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ITAITUBA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

14	BARBANTE GRANDE C/184MTS - Especificação : Barbante em fios de algodão, rolo medindo aproximadamente 184 metros. Embalagem com descrição do produto e identificação do fabricante.	UNIDADE	250
15	BASTÃO DE COLA QUENTE FINO.Especificação: Bastão de cola quente fino, para aplicação diversas, composição: resina de EVA e resina Taquificante.	UNIDADE	1.400
16	BASTÃO DE COLA QUENTE GROSSO.Especificação: Bastão de cola quente grosso, para aplicação diversas, composição: resina de EVA e resina Taquificante.	UNIDADE	2.170
17	BEXIGA COMPRIDA PCT C 50 UNID	PCT	200
18	BLOCO AUTO-ADESIVO 76MMX76MM .Especificação: Bloco alto adesivo medindo 76mmx76mm.	PACOTE	1.510
19	BLOCO DE PAPEL PARA RECALDO AUTO-ADESIVO DIMENSÕES 76 X 102 MM.Especificação: Papel sulfite. Embalagem: bloco com 100 folhas, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	PACOTE	2.830
20	BOBINA PARA MÁQUINA DE CALCULAR.Especificação: 1 via, medindo aproximadamente 57mm x 30 metros Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante, caixa com 30 unidades.	CAIXA	150
21	BOBINA PARA PONTO DIGITAL	ROLO	100
22	BOLINHAS DE ISOPOR G	UND	50
23	BOLINHAS DE ISOPOR M	UND	50
24	BORRACHA BICOLOR (AZUL/VERMELHA).Especificação: para apagar tinta de caneta e lápis, atóxica dimensões variáveis: comprimento 40 a 60 mm, largura 16 a 20 mm e espessura 6,0 a 8,0 mm, caixa com 12 unidades.	CAIXA	2.050
25	BORRACHA BRANCA.Especificação: borracha branca, macia, nº. 40, tamanho médio, 1ª qualidade, caixa c/ 40 unidades.	CAIXA	2.540
26	BORRACHA PONTEIRA - Especificação : borracha ponteira	UNIDADE	1.000
27	CADERNO BROCHURA DE CAPA DURA GRANDE DE 200 MM/ 275MM COM 96 FOLHAS.Especificação: Capa dura de 200mm/275mm, com 96 folhas.	UNIDADE	2.400
28	CADERNO DE 10 MATERIAS DE ARAME COM CAPA DURA.Especificação: caderno de 10 matérias.	UNIDADE	1.800
29	CADERNO PEQUENO COM ARAME E CAPA DURA 96 FOLHAS.Especificação: caderno pequeno contendo 96 folhas.	UNIDADE	1.800
30	CADERNOS BROCHURA PEQUENOS CAPA DURA 48 FOLHAS PACOTE COM 12 UND	PCT	35
31	CAIXA DE CORRESPONDENCIA DE MESA TRIPLA.Especificação: Em Poliestireno. Tamanho Ofício. Arquivamento Rápido de forma horizontal. Modular e Articulável. Encaixe para Inserção de novos módulos. Cores	UNIDADE	270



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ITAITUBA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

	variadas, caixa com uma unidade.		
32	CALCULADORA CIENTIFICA.	UND	5
33	CALCULADORA MEDIA C/ 12 DÍGITOS NACIONAL.Especificação: Calculadora de mesa nacional, 12 dígitos, acompanhada de bateria ou pilha. Cores: diversas.	UNIDADE	180
34	CANETA COLORIDA TIPO HIDROCOR PACOTE COM 12 UNID	PCT	640
35	CANETA ESFEROGRÁFICA.Especificação: Caneta esferográfica com tampa e corpo ventilada, sextavada, transparente, ponta com espessura mínima de 0,99 mm e esfera de tungstênio, cores variadas (azul, preta) - Caixa com 50 unidades. Fabricação nacional.	CAIXA	1.700
36	CANETA MARCA TEXTO CORES DIVERSAS.Especificação: Em cores variadas e caixa c/ 12 unidades.	CAIXA	650
37	CARTOLINA.Especificação: cartolina com 120gr 50cm x 66cm com cores variadas.	FOLHA	8.530
38	CD R S/CAPA - Especificação: CD-R 700MB / 80 min. Velocidade: 1-52x. Embalagem; envelope com 1 UND. Procedência:Nacional.	UNIDADE	300
39	CD RW C/ CAPA.Especificação: CD-R 700MB / 80min. Velocidade: 1-52x. Embalagem envelope com 1 UND. Procedência: Nacional.	UNIDADE	800
40	CD RW S/ CAPA - Especificação: CD-R 700MB / 80min. Velocidade: 1-52x. Embalagem envelope com 1 UND. Procedência: Nacional.	UNIDADE	100
41	CLIPS BINDER 19 MM CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA	250
42	CLIPS BINDER 25 MM CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA	250
43	CLIPS BINDER 41 MM CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA	250
44	CLIPS Nº 02 CX C/ 100 UND.Especificação: Clips de arame niquelado, anti-ferrugem, nº 2 e contendo 100 unidades na caixa.	CAIXA	2.200
45	CLIPS Nº 03 C/100 UND - Especificação: Clips de arame niquelado, anti-ferrugem, nº 3 e contendo 100 unidades na caixa.	CAIXA	550
46	CLIPS Nº 04 50 UND.Especificação: Clips de arame niquelado, anti-ferrugem, nº 4 e contendo 50 unidades na caixa.	CAIXA	1.800
47	CLIPS Nº 08 C/ 50 UND .Especificação: Clips de arame niquelado, anti-ferrugem, nº 8 e contendo 50 unidades na caixa.	CAIXA	1.900
48	CLIPS Nº06 CX C/ 50 UND.Especificação: Clips de arame niquelado, anti-ferrugem, nº 6 e contendo 50 unidades na caixa.	CAIXA	2.000



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ITAITUBA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

49	COLA BASTAO.Especificação: Embalagem: tubo bastão com no mínimo 8 gramas, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UNIDADE	740
50	COLA BRANCA C/ 1 LITRO.Especificação: Cola branca, pastosa, lavável e atóxica. Embalagem: plástica, com peso líquido 1 litro.	LITRO	900
51	COLA COLORIDA CX.Especificação: Adesivo plástico. Embalagem: caixa com 6 unidades, com 26grama cada, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	CAIXA	300
52	COLA BRANCA PARA TECIDO COM 60 GRAMAS.	UND	125
53	COLA GLITER CX C/ 6 UND.Especificação: cores diversas, adesivo a base de P.V.A, para uso em papel, cerâmica, tecido, artesanato. Caixa com embalagem plástica, com bico economizador, peso líquido 23 gramas, por unidade, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	CAIXA	560
54	COLA LÍQUIDA BRANCA FRC C/ 90G.Especificação: Cola branca, pastosa, lavável e atóxica. Embalagem: plástica, com bico economizador, peso líquido 90 gramas.	FRASCO	8.800
55	COLA PARA E V A 90 G.Especificação: Em tubo plástico, base giratória, não tóxica	UNIDADE	920
56	COLA PARA ISOPOR.Especificação: Embalagem com 90 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UNIDADE	980
57	COLA TUDO FRASCO COM 25 GRAMAS	UNIDADE	20
58	COLCHETE BAILARINA Nº 10.Especificação: caixa c/ 72 unidades.	CAIXA	1.000
59	COLCHETE BAILARINA Nº14.Especificação: caixa c/ 72 unidades.	CAIXA	1.000
60	CORRETIVO LIQUIDO.Especificação: À base de água, excelente cobertura que dispensa retoques, secagem rápida, fácil aplicação, ideal para uso sobre todos os papéis para corrigir fotocópia, fax e tinta de caneta esferográfica. Produto atóxico. Embalagem c/ 18ml, caixa com 12 unidades	CAIXA	220
61	CORTADOR DE ISOPOR ELÉTRICO PROFISSIONAL	UND	6
62	CRACHAS COM PRESILHAS.Especificação: Crachás com presilhas fixa 7x10 cm pacote com 50 unidade	PACOTE	144
63	DVD C/ CAPA.Especificação: o DVD deverá vir com capa	UNIDADE	300
64	DVD-R S/ CAPA.Especificação: DVD-R 4X, 4,7 GB dados / 120 min. vídeo (SP), embalagem individual lacrada em caixa padrão CD. - Padrão DVD-R (menos R) - Capacidade para gravação de 4.7 GB de dados, ou 120 minutos de vídeo em qualidade SP. - Velocidade de gravação até 4 X - Face não gravável fosca com	UNIDADE	450



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ITAITUBA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

	identificação do fabricante.		
65	E.V.A EM CORES VARIADAS.Especificação: EVA FINO em cores lisas e variadas medidas mínimas: 45mx60mx4m.	FOLHA	9.500
66	E.V.A. GROSSO CORES VARIADAS.Especificação: Em cores lisas e variadas, medindo 47x39 cm.	FOLHA	8.000
67	ENVELOPE 10X15 COLORIDO	UND	300
68	ENVELOPE CARTA 114X162MM.Especificação: Envelope carta, medindo 114x162mm, na cor branca.	UNIDADE	3.500
69	ENVELOPE OFICIO 114X229MM .Especificação: Envelope ofício medindo 114x229mm, na cor amarela.	UNIDADE	13.500
70	ENVELOPE PEQUENO.Especificação: Em papel na cor amarelo, dimensões 176x250.	UNIDADE	8.300
71	ENVELOPE TAM A4.Especificação: Em papel na cor amarela A4	UNIDADE	19.800
72	ESCALIMETRO COM 30 CM.	UND	10
73	<u>BLOCO AUTO-ADESIVO</u> 38MMX51MM .Especificação: Bloco auto adesivo, medindo 38mmx51mm, colorido, embalagem com 4 unidades.	Pacote	1.340
74	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO PRETO OU TRANSPARENTE 12MM FARDO COM 60 M	FARDO	10
75	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO PRETO OU TRANSPARENTE 50MM FARDO COM 60 M	FARDO	10
76	ESTILETE DE USO PROFISSIONAL PARA TRABALHOS PESADOS	UND	30
77	ESTILETE GRANDE.Especificação: cabo em polipropileno lamina aço carbono largo medindo 18 mm escolar.	UNIDADE	1.000
78	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ESPATULA.Especificação: Em aço cromado.	UNIDADE	600
79	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO PIRANHA.Especificação: Extrator de grampo em metal revestido de plástico.	UNIDADE	740
80	FITA ADESIVA COLORIDA 48 mm DE LARGURA.Especificação: Fita adesiva, cores variadas em celulose, adesivo em resina de borracha natural, rolo com dimensão 45mmx50m. Embalagem: unidade separada com material anti-adesivo, contendo a marca do fabricante.	UNIDADE	1.300
81	FITA ADESIVA DUREX 12MMX30M.Especificação: fita adesiva transparente MEDINDO 12MMX30MT.	UNIDADE	1.260
82	FITA ADESIVA DUREX COLORIDO 12 X 10	UND	50
83	FITA ADESIVA, TRANSPARENTE, DIMENSÃO 45 mm X 50M.Especificação: Fita adesiva, transparente, fabricada em celulose, adesivo em resina de borracha natural, rolo com dimensão 45 mm x 50 m. Embalagem: unidades separadas com material anti-adesivo, contendo a marca do fabricante.	UNIDADE	5.600



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ITAITUBA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

84	FITA CETIM FINA (PEÇA C/ 100M) CORES VARIADAS	PEÇA	40
85	FITA CREPE.Especificação: Fita Adesiva crepe, medindo 19 mm largura e 50 metros de comprimento.	UNIDADE	900
86	FITA DE CETIM MÉDIA (PEÇA C/ 100 M) CORES VARIADAS.		40
87	FITA DE CETIM LARGA (PEÇA C/100 M) CORES VARIADAS.	PEÇA	40
88	FITA DECORATIVA ENVIESADA- CORES VARIADAS	PEÇA	15
89	FITA DUPLA FACE LARGA	UND	50
90	FOLHA PLÁSTICA PARA ENCADERNAÇÃO EM A4	UND	1.000
91	GIZ PARA QUADRO NEGRO.Especificação: Giz para quadro negro, caixa com 64 unidades.	CAIXA	125
92	GIZÃO DE CERA COM 12 UNIDADES.Especificação: Giz de cera contendo com 12 unidades.	CAIXA	700
93	GRAMPEADOR 20FLS 26/6.Especificação: Grampeador universal compatível com grampo 26/6, fabricado em material de metal. Capacidade mínima de perfuração para 20 folhas.	UNIDADE	1.250
94	GRAMPEADOR METÁLICO PARA GRAMPEAR 100 FOLHAS DE PAPEL 75G/M2.Especificação: Fabricado em chapa de aço Norma SAE 1010/20, com 1,0 mm de espessura fosfatizada e pintura eletrostática, nas cores compatíveis com mobiliário de escritório, base para fechamento do grampo com duas posições (grampo aberto ou fechado), em aço Norma SAE 1010/20, com acabamento niquelado, estojo de alojamento dos grampos em chapa de aço Norma SAE 1010/20, oxidação preta, faca aço Norma SAE 1065/70, temperada e resistente, mola, aço mola pré temperada e resistente. Apoio da base em PVC. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UNIDADE	230
95	GRAMPO GALVANIZADO 23/6	CX	10
96	GRAMPO P GRAMPEADOR PARA MADEIRA	UNID	10
97	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/13 - 13mm	CX	5
98	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/20 - 13mm	CX	45
99	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/24 - 13mm	CX	5
100	GRAMPO PARA GRAMPEADOR COBREADO TAMANHO 26/8.Especificação: Tamanho 26/8 Embalagem: caixa com 5000 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	CAIXA	180
101	GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE MADEIRA PARA USO EM ESTOFARIAS ALTO RENDIMENTO PARA GRAMPOS TIPO RETO DE 4 A 14 MM CORPO EM CHAPA DE AÇO PINTADO COM AJUSTE DE PROFUNDIDADE DO GRAMPO AMORTECEDOR DO GATILHO POSSUI COMPARTIMENTO DE GRAMPOS ACOMPANHA: 600 GRAMPOS 6 MM E 600 GRAMPOS 8 MM PARA USO EM ESTOFARIAS	UND	54
102	GRAMPO PARA GRAMPEADOR GALVANIZADO	CAIXA	1.650



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ITAITUBA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

	TAMANHO 26/6.Especificação: Embalagem: caixa com 5000 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.		
103	GRAMPO PARA GRAMPEADOR INDUSTRIAL.Especificação: Embalagem: caixa com 5.000 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	CAIXA	310
104	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO TAMANHO GRANDE CAPACIDADE PARA 600 FOLHAS	PCT	700
105	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO TAMANHO MÉDIO.Especificação: grampo trilho plástico preto 80 mm para 200 folhas, pacote com 50 unidades.	PACOTE	1.110
106	GUILHOTINA FACÃO DE 36 CM.	UNIDADE	2
107	ISOPOR 10 MM.Especificação: Espessura 10 mm,	UNIDADE	750
108	ISOPOR 12 MM	UND	50
109	ISOPOR 15 mm.Especificação: Espessura 15 mm	UNIDADE	750
110	ISOPOR 18 MM	UND	50
111	ISOPOR 20 MM.Especificação: Espessura 20 mm, medindo 100x50 cm.	UNIDADE	770
112	ISOPOR 25 MM	UND	50
113	ISOPOR 40 mm.Especificação: Espessura 40mm.	UNIDADE	780
114	LÃ COLORIDA (ROLO COM 100 GRAMAS).	ROLO	150
115	LAPIS 2B.Especificação: Corpo revestido em madeira. Embalagem: caixa com 50 unidades.	CAIXA	164
116	LAPIS 6B.Especificação: Corpo revestido em madeira. Embalagem: caixa com 50 unidades.	CAIXA	90
117	LÁPIS DE COR CAIXA COM 12 CORES.Especificação: LÁPIS, de cor, revestido em madeira, comprimento de 17,5 cm, com variação de +/- 0,5 cm, gravado no corpo a marcado fabricante. Embalagem: caixa com 12 cores diversas, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	CAIXA	1.100
118	LAPIS Nº 02 CX.Especificação: Revestido em madeira, formato cilíndrico, gravado no corpo a marca do fabricante, caixa com 144 unidades.	CAIXA	1.500
119	LAPIS VERDE.Especificação: Lápis verde caixa com 50 unidades.	CAIXA	100
120	LIGA ELÁSTICA C/ 5000 UNID AMARELA.Especificação: Pacote com 5000 unidades na cor amarela.	PACOTE	290
121	LINHA ANNE COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO MERCERIZADO FIO NE 4/2 COM 500 METROS	UND	30
122	LIVRO DE ATA.Especificação: livro contendo 100fls	UNIDADE	920
123	LIVRO DE PROTOCOLO Especificação: contendo 104 folhas.Formato: com 153mm X 216 mm.	UNIDADE	1.100
124	LOUSA ACRÍLICO GRANDE MEDINDO 120X90.	UND	18



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ITAITUBA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

125	MARCADOR DE CD/DVD.Especificação: com ponta de nylon (não danificado disco)	UNIDADE	1.200
126	MOLHA DEDO.Especificação: não atóxico - inodora composição: ácido graxo e glicóis, peso liquido 12g.	UNIDADE	520
127	MURAL DE RECADOS.Especificação: cortiça de madeira 80x60	UNIDADE	300
128	ORGANIZADOR DE MESA.Especificação: Organizador de mesa grande, com porta canetas	UNIDADE	295
129	PAPEL 40 KG.Especificação: Papel 40kg branco. Tamanho 66x96cm. Com 120 g/m ² de 120 gramas.	FOLHA	3.000
130	PAPEL A4 COLORIDO PACOTE COM 100 FOLHAS	PCT	5.040
131	PAPEL A4.Especificação: Caixa com 10 unidades(resma) de 500(quinhetas folhas), alcalino, alta alvura, formato A-4, gramatura 75g/m ² . Contendo a marca do fabricante.	CAIXA	4.060
132	PAPEL AUTO BRILHO.Especificação: Papel para impressão de fotos, caixa com 50 folhas.	CAIXA	160
133	PAPEL C/PAUTA.Especificação: Pautado com margem, dimensões aproximadas 210 x 310 mm dobrado ao meio, gramatura 55 gr. Embalagem: pacote com 400 folhas.	PACOTE	260
134	PAPEL CARBONO.Especificação: Fino, recoberto em um dos lados por uma mistura de cera, próprio para máquina de escrever, 01(uma) face, na cor preta, dimensões 220 x 330mm. Embalagem: caixa com 100 folhas, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	CAIXA	205
135	PAPEL CARTAO.Especificação: cores variadas, de 50x66cm.	FOLHA	6.700
136	PAPEL CELOFANE.Especificação: Fino e transparente, cores variadas, dimensões 69 x 89 cm.	FOLHA	900
137	PAPEL CREPOM.Especificação: Com superfície enrugada, dimensões 45x50 cores variadas	FOLHA	600
138	PAPEL DE RECADO. Especificação: 76x76 c/600 folhas.	BLOCO	500
139	PAPEL DE SEDA	FOLHA	300
140	PAPEL DUPLA FACE.Especificação: medindo 30,5 x 30,5cm, em cores variadas, gramatura 190g	UNIDADE	5.300
141	PAPEL LAMINADO.Especificação: medindo 40x50, cores variadas.	FOLHA	1.130
142	PAPEL MADEIRA.Especificação: grafite ouro 1x0,5m	FOLHA	6.200
143	PAPEL MICRO ONDULADO.Especificação: Papel Micro ondulado. Medindo 50x80 cm, peso mínimo 220g. Cores variadas.	UNIDADE	800
144	PAPEL OFICIO.Especificação: Alcalino, alta alvura, ofício 1, dimensões 216 x 355 mm, gramatura 75 g/m ² . Embalagem: em material impermeável, contra umidade, caixa c/ 10 unidades (resma) c/ (quinhetas folhas), contendo a marca do fabricante.	CAIXA	480
145	PAPEL VEGETAL A4.Especificação: Papel vegetal A4 caixa com 50 resmas.	CAIXA	50



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ITAITUBA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

146	PAPEL VERGE CX.Especificação: Papel vergê a4 210x297mm 180g cores variadas cx/50 folhas	CAIXA	890
147	PASTA ARQUIVO MORTO PLÁSTICO.Especificação: Arquivo Morto, polionda, tamanho ofício, cores variadas, 350x 130x 250mm.	UNIDADE	6.850
148	PASTA AZ LOMBO ESTREITO.Especificação: Pasta registradora AZ, lombo estreito, rótulo. Medidas: 35x28x8cm tamanho ofício A-4. Em papelão luxo.	UNIDADE	5.300
149	PASTA AZ TAM. OFICIO LOMBO LARGO.Especificação: Pasta registradora AZ, lombo largo, rótulo. Medidas: 35x28x8cm tamanho ofício A-4. Em papelão luxo.	UNIDADE	3.300
150	PASTA C/ ELASTICO.Especificação: Pasta de papelão plastificado com elástico, tamanho ofícios, em cores variadas.	UNIDADE	5.300
151	PASTA CATÁLOGO CAP 100 PLÁSTICOS.Especificação: Capa de papelão revestido com plástico, na cor preta.	UNIDADE	2.340
152	PASTA CATÁLOGO COM 50 FOLHAS	UND	150
153	PASTA PLASTICA C/ELASTICO.Especificação: Pasta plástica c/ elástico, com medidas aproximadas de largura de 350mm, altura de 235mm e espessura 0,35mm.	UNIDADE	3.800
154	PASTA PLÁSTICA MÉDIA C ELÁSTICO	UNID	50
155	PASTA PLÁSTICA POLIONDA C/ ELÁSTICO 50MM.Especificação: Poli onda, tamanho ofício, com aproximadamente 5cm, e cores variadas.	UNIDADE	4.100
156	PASTA SANFONADA	UNID	20
157	PASTA SUSPENSÃO DE PAPELÃO C/ GRAMPO TRIL.Especificação: Em papelão, prendedor macho e fêmea em plástico, visor em plástico transparente e etiqueta para identificação, ponteiras para arquivamento em metal com acabamento em ilhós nas extremidades superiores, terminais das extremidades em plástico reforçado. Embalagem: caixa c/ 50 unidades.	UNIDADE	13.300
158	PASTAS DE PLÁSTICO TRANSPARENTE COM ELÁSTICO (TAMANHO OFICIO DE 20 MM)	UND	120
159	PERCEVEJO CX C/ 100 UND.Especificação: Percevejo latinado CX 100 UM	CAIXA	160
160	PERFURADOR METÁLICO PARA 25 FOLHAS DE PAPEL.Especificação : Com capacidade para perfurar 25 folhas de papel 75g/m2, dimensões mínimas 100 x 120 x 70 mm, em chapa de aço Norma SAE 1010/20 (base, alavanca, suporte), fosfatizada, pintura eletrostática, nas cores compatíveis com mobiliário de escritório, pinos perfuradores em aço Norma SAE 1112, com oxidação preta, molas em aço Norma SAE 1065/70, zincada e desidrogenizada, pino transversal Norma SAE 1010/20 zincado resistente, apoio da base em polietileno branco transparente e/ou translúcido.	UNIDADE	780



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ITAITUBA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

161	PINCÉIS Nº 1	UND	50
162	PINCÉIS Nº 2	UND	50
163	PINCÉIS Nº 3	UND	50
164	PINCÉIS Nº 4	UND	50
165	PINCÉIS Nº 5	UND	50
166	PINCÉIS Nº 6	UND	50
167	PINCÉIS Nº 7	UND	50
168	PINCÉIS Nº 8	UND	50
169	PINCÉIS Nº 9	UND	50
170	PINCÉIS Nº 10	UND	50
171	PINCÉIS Nº 11	UND	50
172	PINCÉIS Nº 12	UND	50
173	PINCÉIS Nº 13	UND	50
174	PINCÉIS Nº 14	UND	50
175	PINCÉIS Nº 15	UND	50
176	PINCÉIS Nº 16	UND	50
177	PINCÉIS Nº 17	UND	50
178	PINCÉIS Nº 18	UND	50
179	PINCEL ATÔMICO CORES VARIADAS.Especificação: Escrita grossa, recarregável, tinta à base de álcool, em cores variadas.	CAIXA	520
180	PINCEL COLORIDO (CANETINHA) Especificação: Escrita fina, recarregável, tinta à base de álcool, caixa com 12 unidades em cores variadas.	CAIXA	170
181	PINCEL P QUADRO BRANCO.Especificação: Pincel marcador para quadro branco em cores: verde, azul, vermelho e preto.	UNIDADE	460
182	PINCEL PARA RETRO PROJETOR.Especificação: Pincel para retroprojektor 2mm, cores variadas.	UNIDADE	110
183	PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE.Especificação: Pistola de cola quente, nova, grande com bico de alumínio. Ideal para colagens em geral. Bi volt: 110 e 220 V	UNIDADE	172
184	PISTOLA DE COLA QUENTE PEQUENA.Especificação: Pistola de cola quente, nova, pequena, com bico de alumínio. Ideal para colagens em geral. Bi volt: 110 e 220 V	UNIDADE	183
185	PRANCHETA PARA PAPEL OFÍCIO C/ PRENDEDOR DE PAPEL DE MATERIAL ACRÍLICO.Especificação: Prancheta de material acrílico para papel tamanho ofício c/ prendedor de papel.	UNIDADE	950
186	PRENDEDOR DE PAPEL 19MM.Especificação: Prendedor de papel, Corpo de metal com pintura epóxi e presilha em aço inoxidável, Corpo medindo 41mm, Abertura de 20mm. Capacidade, Prende até 200 fls de papel 75g/m, caixa com 12 unid.	CAIXA	855
187	PRENDEDOR DE PAPEL 41MM.Especificação :Prendedor de papel, Corpo de metal com pintura epóxi e presilha em aço inoxidável, Corpo medindo 19mm, Abertura de 7mm. Capacidade Prende até 70 fls de papel 75g/m2, caixa com 12 unid.	CAIXA	855
188	PRENDEDOR DE PAPEL Nº 32.Especificação: Prendedor de papel nº 32mm, caixa com 12 unid.	CAIXA	930
189	QUADRO DE CORTIÇA PARA AVISO – COM 90X60.	UND	3



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ITAITUBA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

190	REABASTECEDOR DE PINCEIS PARA LOUSA (AZUL E VERMELHO) CAIXA COM 6 UND	CX	10
191	RÉGUA PLÁSTICA DE 30 CM.Especificação: Régua em poliestireno transparente.	UNIDADE	4.430
192	RÉGUA PLÁSTICA DE 40 CM - ESPECIFICAÇÃO : RÉGUA EM POLIESTIRENO TRANSPARENTE.	UND	150
193	RÉGUA PLÁSTICA DE 50 CM. Especificação: Régua em poliestireno transparente.	UNIDADE	1.700
194	RÉGUA PLÁSTICA DE 60 CM - ESPECIFICAÇÃO : RÉGUA EM POLIESTIRENO TRANSPARENTE.	UND	150
195	ROLO BARBANTE COLORIDO:Nº 06	UND	100
196	ROLO BARBANTE CRU:Nº08	UND	100
197	SACO CELOFANE PARA CESTAS	UND	200
198	STENCIL A ALCOOL.Especificação: papel estêncil a álcool, caixa com 100 unidades.	CAIXA	55
199	TESOURA 15 CM, PARA USO GERAL, COM CABO DE POLIPROPILENO PRETO, COM LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL.	UND	50
200	TESOURA 20 CM.Especificação: tesoura 20 centímetro, para uso geral, com cabo de polietileno preto, com lamina em aço inoxidável.	UNIDADE	350
201	TESOURA 21 CM INOX - CABO PLÁSTICO.Especificação: DE INOX COM 21 CM E CABO DE PLASTICO	UNIDADE	350
202	TESOURA P/PICOTAR GRANDE.Especificação: Tesoura, nova, para picotar, multiuso, c/ cabo de polietileno preto com lamina em aço inoxidável, medidas mínimas de 21 cm.	UNIDADE	250
203	TESOURA PEQ. S/PONTA CABO DE PLÁSTICO.Especificação: Tesoura pequena sem ponta com cabo de plástico.	UNIDADE	2.055
204	TINTA DIMENSIONAL RELEVO GLITTER – CORES VARIADAS 3D - CX COM 12 UND	CX	30
205	TINTA GUACHE.Especificação: tinta guache em cores variadas, c/ 6 unidades de 15 ml.	CAIXA	510
206	TINTA P/ ALMOFADA, C/ 40 ML CORES VARIADAS.Especificação: Com 40ml e cores variadas.	UNIDADE	950
207	TINTA PARA CARIMBO NA COR AZUL – 42 ML	UND	10
208	TINTA PARA TECIDO 250 ML- CX COM 12 POTES CORES DIVERSAS	CX	100
209	TINTA REABASTECEDORA 37 ML PARA PINCEL DE QUADRO MAGNÉTICO - CORES VARIADAS.Especificação: Tinta reabastecedora 37 ml para pincel de quadro magnético - cores variadas	UNIDADE	800



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ITAITUBA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

210	TNT CORES VARIADAS.Especificação: Tecido não tecido/Largura 1,40/Espessura0,40mm/Rolo com 50 metros	METRO	10.300
-----	---	-------	--------

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO:

2.2. Os bens licitados serão entregue imediatamente à licitante pelo valor aprovado no processo, sendo proibida a cobrança de qualquer outra despesa que venha a interferir no valor licitado e aprovado, prazo este contados da data de solicitação por parte desta Municipalidade. As solicitações serão realizadas de acordo com as necessidades e serão emitidas pelo Setor de Compras.

2.3. Fica assegurado o direito do licitante contratado ter seus preços reajustados, desde que, para tanto, seja feito pedido formal à Administração demonstrando o desequilíbrio econômico – Financeiro, em razão da majoração ou alteração da base de cálculo para cobrança de tributos que venham a incidir sobre os produtos negociados.

2.4. O índice a ser aplicado em caso de reajustamento de preço será o Índice Nacional de Preço do Consumidor (INPC).

2.5. O reajustamento somente se dará após a avaliação e decisão favorável pela Administração.

2.6. O Licitante fica obrigado a emitir tantas quantas forem às notas fiscais necessárias por fornecimento, haja vista que o fornecimento dar-se-á mediante prestação contínua e futura de acordo com a necessidade de cada Secretaria, Departamento ou Setor.

3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

3.2. Este anexo é parte integrante e inseparável do *Pregão Presencial nº. 032/2016*.

3.3. A empresa vencedora fica obrigada a fornecer todos os produtos a serem solicitados na Ordem de Compra, com seus respectivos quantitativos, no prazo e local estabelecidos no **subitem 2.2** acima, sob pena de sanções conforme previsto no Edital.

4. PRAZO DE ENTREGA:

4.1 - O prazo de entrega dos produtos, objeto desta licitação será de até 05 (cinco) dias de acordo com as necessidades da **Prefeitura Municipal de Itaituba**, emitidas pelo Departamento de Compras, onde especificará o local de entrega do produto solicitado. Sendo que as entregas serão feitos na zona urbana do Município.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ITAITUBA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 032/2016

MODELO DE PROPOSTA

À: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

Att. Pregoeiro –

Abertura: ____ de ____ de 2016.

Hora: 09:00 horas.

OBJETO: “Aquisição de Material de Expediente para Manutenção dos Fundos Municipais e Secretarias da Prefeitura Municipal de Itaituba”.

PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	Marca	Qtd/Und.
01	Xxxxxx	00 und
Valor Unitário R\$: (..... por extenso)			
Valor Total R\$: (..... por extenso)			
02	Xxxxxx	00 und
Valor Unitário R\$: (..... por extenso)			
Valor Total R\$: (..... por extenso)			
03	Xxxxxx	00 und
Valor Unitário R\$: (..... por extenso)			
Valor Total R\$: (..... por extenso)			

⇒ Valor Total da Proposta R\$:

⇒ Validade da Proposta: 60 dias.

⇒ Prazo de entrega: 05 (cinco) dias após a entrega da ordem de compra).

⇒ Dados Bancário:

Banco:

Agência:

Conta:

⇒ A empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, é ciente de todas as condições do presente Edital do Pregão Presencial nº. 032/2016 e concorda com as mesmas.

⇒ Os dados do responsável pela assinatura de contrato:..... (conforme Item 5, subitem 5.1, letra “g”).

⇒ Local de execução dos serviços: (Cidade de Itaituba),

...../PA, xx de de 2016.

Nome:

CPF:



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ITAITUBA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 032/2016

TERMO DE CREDENCIAMENTO

(nome da empresa), CNPJ nº _____, sediada na (endereço completo), neste ato representada por seu sócio ou proprietário Sr. _____, brasileiro, (estado civil), portador da Carteira de Identidade nº _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, residente e domiciliado na cidade _____, com poderes estabelecidos no ato de investidura (contrato social ou outro documento equivalente, etc...) conforme cópia em anexo, no uso de suas atribuições legais, nomeia e constitui seu bastante representante o Sr. _____, brasileiro, (estado civil), (cargo), portador da Carteira de Identidade nº _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, residente e domiciliado na cidade _____, com poderes para representá-lo junto a Prefeitura Municipal de Itaituba/PA a participar no processo licitatório – **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 032/2016**, podendo apresentar proposta, solicitar esclarecimentos, ofertar lances, interpor e desistir de recursos, assinar atas e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

Local e data _____

(Nome e CPF do representante legal da empresa)
Firma reconhecida



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ITAITUBA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 032/2016

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

CONFORME ANEXO I DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 2, DE 16 DE SETEMBRO DE 2009, DA SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

(Nome da empresa), CNPJ nº _____, sediada na (endereço completo), neste ato representada por seu sócio ou proprietário Sr. _____, brasileiro, (estado civil), portador da Carteira de Identidade nº _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, residente e domiciliado na cidade _____ doravante denominado Licitante, para fins do disposto no Edital da presente Licitação, DECLARA, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) A proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e data _____

(Nome e CPF do representante legal da empresa Firma reconhecida)



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ITAITUBA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 032/2016

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A (Razão social da empresa), CNPJ Nº, localizada à(endereço completo), DECLARA, em conformidade com a Lei nº 10.520/02, que cumpre todos os requisitos para habilitação para este certame licitatório– Pregão Presencial nº 032/2016.

Local e data _____

(Nome e CPF do representante legal da empresa)
Firma reconhecida



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ITAITUBA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 032/2016

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

A (razão social da empresa), CNPJ Nº, localizada à(endereço completo), DECLARA, sob as penas da lei, nos termos do §2º do art.32, da Lei nº 8.666/93, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua participação no processo licitatório (PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2016), e que contra ela não existe nenhum pedido de insolvência/falência ou concordata, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declara, finalmente, que possui as condições operacionais necessárias à perfeita execução do objeto.

Local e data _____

(Nome e CPF do representante legal da empresa)
Firma reconhecida



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ITAITUBA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 032/2016

DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CF

A (Razão social da empresa), CNPJ Nº, localizada à(endereço completo), DECLARA, em atendimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal/88 que não possui em seu quadro de pessoal empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 14 (quatorze) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz.

Local e data _____

(Nome e CPF do representante legal da empresa)
Firma reconhecida

Obs: Se o licitante possuir menores de 16 anos na condição de aprendizes deverá declarar Expressamente.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ITAITUBA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

ANEXO VIII

REGÃO PRESENCIAL Nº. 032/2016

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

A Empresa _____ Razão Social), CNPJ nº _____, sediada _____ (Endereço completo), DECLARA, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no art.3º da Lei Complementar 123/2006, que:

- a) Se enquadra como () MICROEMPRESA-ME ou () EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP;
- b) A receita bruta anual da empresa não ultrapassa o disposto nos incisos I e II do art. 3º da Lei Complementar 123/2006;
- c) Não tem nenhum dos impedimentos do §4º do art.3º da mesma lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data _____

(Nome e CPF do representante legal da empresa)
Firma reconhecida



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ITAITUBA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

ANEXO IX

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 032/2016

MINUTA DO CONTRATO

**CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A PREFEITURA
MUNICIPAL DE, E A
EMPRESA, NA FORMA
ABAIXO**

Contrato Administrativo para “**Aquisição de Material de Expediente para Manutenção dos Fundos Municipais e Secretarias da Prefeitura Municipal de Itaituba**”, que entre si firmam de um lado, a _____, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, portadora do CNPJ nº _____, com sede administrativa na _____, representado neste ato pelo seu _____, _____, portador da Cédula de Identidade nº. _____ e CPF nº _____, neste ato designada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa _____, Pessoa Jurídica de Direito Privado, portadora do CNPJ nº _____, com sede na _____, representada por _____, (Sócio-Gerente ou Proprietário), (qualificação), portador da Cédula de Identidade nº _____ e CPF nº _____, neste ato denominada **CONTRATADA**, nos termos da Lei nº 8.666/93 e Pregão Presencial nº 032/2016, de acordo com as cláusulas e condições a seguir fixadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 - O objeto da presente licitação consiste na “**Aquisição de Material de Expediente para Manutenção dos Fundos Municipais e Secretarias da Prefeitura Municipal de Itaituba**”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES:

2.1. Aplica-se a este Instrumento as disposições do Pregão Presencial nº 032/2016, bem como faz parte deste a proposta formulada pela CONTRATADA em ___/___/2016.

2.1.1. Havendo divergências entre os documentos citados e os Contratos prevalecerão os termos do último.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

3.1. Os produtos acima especificados serão fornecidos, de acordo com as solicitações emitida pelo órgão competente, mediante apresentação de Ordem de Compra pela CONTRATANTE, a qual especificará quais dos itens acima serão solicitados, bem como seus respectivos quantitativos.

3.1.1. A entrega dos produtos objeto deste contrato dar-se-á em no máximo 05 (cinco) dias corridos contados após o efetivo encaminhamento à CONTRATADA da Ordem de Compra expedida pela Prefeitura. Os mencionados produtos deverão ser entregues na Sede da Prefeitura Municipal.

3.2. No caso de entrega de produto danificados, a Prefeitura devolverá a Contratada para devida troca do produto sem ônus para Contratante, a não aceitação do mesmo implicará na comprar de outros fornecedores locais, a qualquer preço, a custas da CONTRATADA, sendo o respectivo valor deduzido da Nota Fiscal/Fatura apresentada para pagamento.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ITAITUBA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

3.3. O descumprimento dos prazos acima implicará na aplicação das sanções administrativas previstas Cláusula Nona deste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

4.1. A CONTRATANTE pagará pelo fornecimento dos produtos os preços abaixo especificados, resguardando-se o direito da CONTRATADA ter, conforme a variação do índice IGPM (Índice Geral de Preço de Mercado), seu preço acrescido ou reduzido, conforme o caso.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE
1	AGENDA ANUAL 2016.Especificação: Agenda anual capa dura 96 folhas ano 2015.	UNIDADE	100
2	AGENDA DE TELEFONE.Especificação: Dimensões mínima 150mm x 200mm. A a Z, capa dura, mínimo de 96 páginas.	UNIDADE	100
3	ALFINETE COM CABEÇA COLORIDA CX C/ 50 GR.Especificação: Alfinete de alfaiate de cabeça colorida, em cores diversas, caixa com no mínimo 50 unidades, embalagem deverá constar dados de identificação e marca do fabricante.	CAIXA	500
4	ALFINETE TIPO BROCHES TAMANHO MÉDIO N°02 PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	15
6	ALMOFADA P/ CARIMBO. Especificação: Em tecido, entintada em cores variadas, estojo plástico, dimensões 95 x 125mm.	UNIDADE	200
7	ANOTE E COLE COLORIDO.Especificação: pacote c/ 4 blocos c/ 100 folhas medindo 38mmx50mm.	PACOTE	2.000
8	APAGADOR DE QUADRO BRANCO.Especificação: Corpo plástico, com feltro, dimensões 140 mm (comprimento) x 50 mm (largura) x 40 mm (altura) com variação de +/- 5mm. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UNIDADE	200
9	APONTADOR DE LÁPIS MANUAL UMA ENTRADA.Especificação: Portátil, 1 entrada, em material plástico rígido, sem depósito.	UNIDADE	500
10	APONTADOR DE LÁPIS RETAGULAR C/ DEPÓSITO.Especificação: Apontador retangular com depósito. Plástico rígido, com depósito. Em cores variadas. Peso aprox. c/ embalagem: 12g.	UNIDADE	500
11	ARQUIVO MORTO EM PAPELÃO.Especificação: Apontador retangular com depósito. Plástico rígido, com depósito. Em cores variadas. Peso aprox. c/ embalagem: 12g.	UNIDADE	1.000
12	BALÃO DE LATEX, LISO, TAMANHO 7. PACOTE COM 50 UNIDADES CORES DIVERSAS.	PACOTE	1.000
13	BARBANTE 1KG.Especificação: Barbante em fios de algodão, rolo medindo aproximadamente 1kg. Embalagem com descrição do produto e identificação do fabricante.	Rolo	500
15	BASTÃO DE COLA QUENTE FINO.Especificação: Bastão de cola quente fino, para aplicação diversas, composição: resina de EVA e resina Taquificante.	UNIDADE	1.000
16	BASTÃO DE COLA QUENTE GROSSO.Especificação: Bastão de cola quente grosso, para aplicação diversas, composição: resina de EVA e resina Taquificante.	UNIDADE	1.000



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ITAITUBA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

17	BEXIGA COMPRIDA PCT C 50 UNID	PCT	200
18	BLOCO AUTO-ADESIVO 76MMX76MM .Especificação: Bloco alto adesivo medindo 76mmx76mm.	PACOTE	1.000
19	BLOCO DE PAPEL PARA RECADO AUTO-ADESIVO DIMENSÕES 76 X 102 MM.Especificação: Papel sulfite. Embalagem: bloco com 100 folhas, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	PACOTE	1.000
20	BOBINA PARA MÁQUINA DE CALCULAR.Especificação: 1 via, medindo aproximadamente 57mm x 30 metros Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante, caixa com 30 unidades.	CAIXA	50
24	BORRACHA BICOLOR (AZUL/VERMELHA).Especificação: para apagar tinta de caneta e lápis, atóxica dimensões variáveis: comprimento 40 a 60 mm, largura 16 a 20 mm e espessura 6,0 a 8,0 mm, caixa com 12 unidades.	CAIXA	500
25	BORRACHA BRANCA.Especificação: borracha branca, macia, nº. 40, tamanho médio, 1ª qualidade, caixa c/ 40 unidades.	CAIXA	500
28	CADERNO DE 10 MATERIAS DE ARAME COM CAPA DURA.Especificação: caderno de 10 matérias.	UNIDADE	300
29	CADERNO PEQUENO COM ARAME E CAPA DURA 96 FOLHAS.Especificação: caderno pequeno contendo 96 folhas.	UNIDADE	300
31	CAIXA DE CORRESPONDENCIA DE MESA TRIPLA.Especificação: Em Poliestireno. Tamanho Ofício. Arquivamento Rápido de forma horizontal. Modular e Articulável. Encaixe para Inserção de novos módulos. Cores variadas, caixa com uma unidade.	UNIDADE	200
32	CALCULADORA CIENTIFICA.	UND	5
33	CALCULADORA MEDIA C/ 12 DÍGITOS NACIONAL.Especificação: Calculadora de mesa nacional, 12 dígitos, acompanhada de bateria ou pilha. Cores: diversas.	UNIDADE	70
34	CANETA COLORIDA TIPO HIDROCOR PACOTE COM 12 UNID	PCT	200
35	CANETA ESFEROGRÁFICA.Especificação: Caneta esferográfica com tampa e corpo ventilada, sextavada, transparente, ponta com espessura mínima de 0,99 mm e esfera de tungstênio, cores variadas (azul, preta) - Caixa com 50 unidades. Fabricação nacional.	CAIXA	600
36	CANETA MARCA TEXTO CORES DIVERSAS.Especificação: Em cores variadas e caixa c/ 12 unidades.	CAIXA	500
37	CARTOLINA.Especificação: cartolina com 120gr 50cm x 66cm com cores variadas.	FOLHA	500
39	CD RW C/ CAPA.Especificação: CD-R 700MB / 80min. Velocidade: 1-52x. Embalagem envelope com 1 UND. Procedência: Nacional.	UNIDADE	500
41	CLIPS BINDER 19 MM CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA	100
42	CLIPS BINDER 25 MM CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA	100



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ITAITUBA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

43	CLIPS BINDER 41 MM CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA	100
44	CLIPS Nº 02 CX C/ 100 UND.Especificação: Clips de arame niquelado, anti-ferrugem, nº 2 e contendo 100 unidades na caixa.	CAIXA	1.000
45	CLIPS Nº 03 C/100 UND - Especificação: Clips de arame niquelado, anti-ferrugem, nº 3 e contendo 100 unidades na caixa.	CAIXA	50
46	CLIPS Nº 04 50 UND.Especificação: Clips de arame niquelado, anti-ferrugem, nº 4 e contendo 50 unidades na caixa.	CAIXA	1.000
47	CLIPS Nº 08 C/ 50 UND .Especificação: Clips de arame niquelado, anti-ferrugem, nº 8 e contendo 50 unidades na caixa.	CAIXA	1.000
48	CLIPS Nº06 CX C/ 50 UND.Especificação: Clips de arame niquelado, anti-ferrugem, nº 6 e contendo 50 unidades na caixa.	CAIXA	1.000
49	COLA BASTAO.Especificação: Embalagem: tubo bastão com no mínimo 8 gramas, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UNIDADE	200
50	COLA BRANCA C/ 1 LITRO.Especificação: Cola branca, pastosa, lavável e atóxica. Embalagem: plástica, com peso líquido 1 litro.	LITRO	500
54	COLA LÍQUIDA BRANCA FRC C/ 90G.Especificação: Cola branca, pastosa, lavável e atóxica. Embalagem: plástica, com bico economizador, peso líquido 90 gramas.	FRASCO	1.000
55	COLA PARA E V A 90 G.Especificação: Em tubo plástico, base giratória, não tóxica	UNIDADE	100
56	COLA PARA ISOPOR.Especificação: Embalagem com 90 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UNIDADE	200
57	COLA TUDO FRASCO COM 25 GRAMAS	UNIDADE	20
58	COLCHETE BAILARINA Nº 10.Especificação: caixa c/ 72 unidades.	CAIXA	1.000
59	COLCHETE BAILARINA Nº14.Especificação: caixa c/ 72 unidades.	CAIXA	1.000
60	CORRETIVO LIQUIDO.Especificação: À base de água, excelente cobertura que dispensa retoques, secagem rápida, fácil aplicação, ideal para uso sobre todos os papéis para corrigir fotocópia, fax e tinta de caneta esferográfica. Produto atóxico. Embalagem c/ 18ml, caixa com 12 unidades	CAIXA	100
62	CRACHAS COM PRESILHAS.Especificação: Crachás com presilhas fixa 7x10 cm pacote com 50 unidade	PACOTE	31
63	DVD C/ CAPA.Especificação: o DVD deverá vir com capa	UNIDADE	250
64	DVD-R S/ CAPA.Especificação: DVD-R 4X, 4.7 GB dados / 120 min. vídeo (SP), embalagem individual lacrada em caixa padrão CD. - Padrão DVD-R (menos R) - Capacidade para gravação de 4.7 GB de dados, ou 120 minutos de vídeo em qualidade SP. -	UNIDADE	250



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ITAITUBA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

	Velocidade de gravação até 4 X - Face não gravável fosca com identificação do fabricante.		
65	E.V.A EM CORES VARIADAS.Especificação: EVA FINO em cores lisas e variadas medidas mínimas: 45mx60mx4m.	FOLHA	500
66	E.V.A. GROSSO CORES VARIADAS.Especificação: Em cores lisas e variadas, medindo 47x39 cm.	FOLHA	1.000
68	ENVELOPE CARTA 114X162MM.Especificação: Envelope carta, medindo 114x162mm, na cor branca.	UNIDADE	2.000
69	ENVELOPE OFICIO 114X229MM .Especificação: Envelope ofício medindo 114x229mm, na cor amarela.	UNIDADE	5.000
70	ENVELOPE PEQUENO.Especificação: Em papel na cor amarelo, dimensões 176x250.	UNIDADE	5.000
71	ENVELOPE TAM A4.Especificação: Em papel na cor amarela A4	UNIDADE	10.000
72	ESCALIMETRO COM 30 CM.	UND	10
73	BLOCO AUTO-ADESIVO 38MMX51MM .Especificação: Bloco auto adesivo, medindo 38mmx51mm, colorido, embalagem com 4 unidades.	Pacote	1.000
77	ESTILETE GRANDE.Especificação: cabo em polipropileno lamina aço carbono largo medindo 18 mm escolar.	UNIDADE	100
78	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ESPATULA.Especificação: Em aço cromado.	UNIDADE	500
79	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO PIRANHA.Especificação: Extrator de grampo em metal revestido de plástico.	UNIDADE	300
81	FITA ADESIVA DUREX 12MMX30M.Especificação: fita adesiva transparente MEDINDO 12MMX30MT.	UNIDADE	1.000
83	FITA ADESIVA, TRANSPARENTE, DIMENSÃO 45 mm X 50M.Especificação: Fita adesiva, transparente, fabricada em celulose, adesivo em resina de borracha natural, rolo com dimensão 45 mm x 50 m. Embalagem: unidades separadas com material anti-adesivo, contendo a marca do fabricante.	UNIDADE	1.000
85	FITA CREPE.Especificação: Fita Adesiva crepe, medindo 19 mm largura e 50 metros de comprimento.	UNIDADE	500
93	GRAMPEADOR 20FLS 26/6.Especificação: Grampeador universal compatível com grampo 26/6, fabricado em material de metal. Capacidade mínima de perfuração para 20 folhas.	UNIDADE	400
94	GRAMPEADOR METÁLICO PARA GRAMPEAR 100 FOLHAS DE PAPEL 75G/M2.Especificação: Fabricado em chapa de aço Norma SAE 1010/20, com 1,0 mm de espessura fosfatizada e pintura eletrostática, nas cores compatíveis com mobiliário de escritório, base para fechamento do grampo com duas posições (grampo aberto ou fechado), em aço Norma SAE 1010/20, com acabamento niquelado, estojo de alojamento dos grampos em chapa de aço Norma SAE 1010/20, oxidação preta, faca aço Norma SAE 1065/70, temperada e resistente, mola, aço mola pré temperada e resistente. Apoio da base em PVC.	UNIDADE	50



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ITAITUBA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

	Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.		
95	GRAMPO GALVANIZADO 23/6	CX	10
96	GRAMPO P GRAMPEADOR PARA MADEIRA	UNID	10
97	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/13 - 13mm	CX	5
98	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/20 - 13mm	CX	45
99	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/24 - 13mm	CX	5
100	GRAMPO PARA GRAMPEADOR COBREADO TAMANHO 26/8.Especificação: Tamanho 26/8 Embalagem: caixa com 5000 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	CAIXA	100
101	GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE MADEIRA PARA USO EM ESTOFARIAS ALTO RENDIMENTO PARA GRAMPOS TIPO RETO DE 4 A 14 MM CORPO EM CHAPA DE AÇO PINTADO COM AJUSTE DE PROFUNDIDADE DO GRAMPO AMORTECEDOR DO GATILHO POSSUI COMPARTIMENTO DE GRAMPOS ACOMPANHA: 600 GRAMPOS 6 MM E 600 GRAMPOS 8 MM PARA USO EM ESTOFARIAS	UND	4
102	GRAMPO PARA GRAMPEADOR GALVANIZADO TAMANHO 26/6.Especificação: Embalagem: caixa com 5000 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	CAIXA	1.000
103	GRAMPO PARA GRAMPEADOR INDUSTRIAL.Especificação: Embalagem: caixa com 5.000 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	CAIXA	50
104	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO TAMANHO GRANDE CAPACIDADE PARA 600 FOLHAS	PCT	700
105	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO TAMANHO MÉDIO.Especificação: grampo trilho plástico preto 80 mm para 200 folhas, pacote com 50 unidades.	PACOTE	1.000
106	GUILHOTINA FACÃO DE 36 CM.	UNIDADE	2
107	ISOPOR 10 MM.Especificação: Espessura 10 mm,	UNIDADE	500
109	ISOPOR 15 mm.Especificação: Espessura 15 mm	UNIDADE	500
111	ISOPOR 20 MM.Especificação: Espessura 20 mm, medindo 100x50 cm.	UNIDADE	500
113	ISOPOR 40 mm.Especificação: Espessura 40mm.	UNIDADE	500
115	LAPIS 2B.Especificação: Corpo revestido em madeira. Embalagem: caixa com 50 unidades.	CAIXA	14
116	LAPIS 6B.Especificação: Corpo revestido em madeira. Embalagem: caixa com 50 unidades.	CAIXA	50



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ITAITUBA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

118	LAPIS Nº 02 CX.Especificação: Revestido em madeira, formato cilíndrico, gravado no corpo a marca do fabricante, caixa com 144 unidades.	CAIXA	1.000
119	LAPIS VERDE.Especificação: Lápis verde caixa com 50 unidades.	CAIXA	100
120	LIGA ELÁSTICA C/ 5000 UNID AMARELA.Especificação: Pacote com 5000 unidades na cor amarela.	PACOTE	100
122	LIVRO DE ATA.Especificação: livro contendo 100fls	UNIDADE	200
123	LIVRO DE PROTOCOLO Especificação: contendo 104 folhas.Formato: com 153mm X 216 mm.	UNIDADE	300
124	LOUSA ACRÍLICO GRANDE MEDINDO 120X90.	UND	10
125	MARCADOR DE CD/DVD.Especificação: com ponta de nylon (não danificado disco)	UNIDADE	300
126	MOLHA DEDO.Especificação: não atóxico - inodora composição: ácido graxo e glicóis, peso liquido 12g.	UNIDADE	500
127	MURAL DE RECADOS.Especificação: cortiça de madeira 80x60	UNIDADE	50
128	ORGANIZADOR DE MESA.Especificação: Organizador de mesa grande, com porta canetas	UNIDADE	200
129	PAPEL 40 KG.Especificação: Papel 40kg branco. Tamanho 66x96cm. Com 120 g/m ² de 120 gramas.	FOLHA	1.000
131	PAPEL A4.Especificação: Caixa com 10 unidades(resma) de 500(quinhetas folhas), alcalino, alta alvura, formato A-4, gramatura 75g/m ² . Contendo a marca do fabricante.	CAIXA	2.000
132	PAPEL AUTO BRILHO.Especificação: Papel para impressão de fotos, caixa com 50 folhas.	CAIXA	30
133	PAPEL C/PAUTA.Especificação: Pautado com margem, dimensões aproximadas 210 x 310 mm dobrado ao meio, gramatura 55 gr. Embalagem: pacote com 400 folhas.	PACOTE	100
134	PAPEL CARBONO.Especificação: Fino, recoberto em um dos lados por uma mistura de cera, próprio para máquina de escrever, 01(uma) face, na cor preta, dimensões 220 x 330mm. Embalagem: caixa com 100 folhas, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	CAIXA	50
135	PAPEL CARTAO.Especificação: cores variadas, de 50x66cm.	FOLHA	500
136	PAPEL CELOFANE.Especificação: Fino e transparente, cores variadas, dimensões 69 x 89 cm.	FOLHA	500
137	PAPEL CREPOM.Especificação: Com superfície enrugada, dimensões 45x50 cores variadas	FOLHA	500
138	PAPEL DE RECADO. Especificação: 76x76 c/600 folhas.	BLOCO	200
141	PAPEL LAMINADO.Especificação: medindo 40x50, cores variadas.	FOLHA	1.000



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ITAITUBA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

142	PAPEL MADEIRA.Especificação: grafite ouro 1x0,5m	FOLHA	1.000
144	PAPEL OFICIO.Especificação: Alcalino, alta alvura, ofício 1, dimensões 216 x 355 mm, gramatura 75 g/m2. Embalagem: em material impermeável, contra umidade, caixa c/ 10 unidades (resma) c/ (quinhentas folhas), contendo a marca do fabricante.	CAIXA	300
146	PAPEL VERGE CX.Especificação: Papel vergê a4 210x297mm 180g cores variadas cx/50 folhas	CAIXA	110
147	PASTA ARQUIVO MORTO PLÁSTICO.Especificação: Arquivo Morto, polionda, tamanho ofício, cores variadas, 350x 130x 250mm.	UNIDADE	2.000
148	PASTA AZ LOMBO ESTREITO.Especificação: Pasta registradora AZ, lombo estreito, rótulo. Medidas: 35x28x8cm tamanho ofício A-4. Em papelão luxo.	UNIDADE	2.000
149	PASTA AZ TAM. OFICIO LOMBO LARGO.Especificação: Pasta registradora AZ, lombo largo, rótulo. Medidas: 35x28x8cm tamanho ofício A-4. Em papelão luxo.	UNIDADE	2.000
150	PASTA C/ ELASTICO.Especificação: Pasta de papelão plastificado com elástico, tamanho ofícios, em cores variadas.	UNIDADE	2.000
151	PASTA CATÁLOGO CAP 100 PLÁSTICOS.Especificação: Capa de papelão revestido com plástico, na cor preta.	UNIDADE	40
152	PASTA CATÁLOGO COM 50 FOLHAS	UND	50
153	PASTA PLASTICA C/ELASTICO.Especificação: Pasta plástica c/ elástico, com medidas aproximadas de largura de 350mm, altura de 235mm e espessura 0,35mm.	UNIDADE	1.000
154	PASTA PLÁSTICA MÉDIA C ELÁSTICO	UNID	50
155	PASTA PLÁSTICA POLIONDA C/ ELÁSTICO 50MM.Especificação: Poli onda, tamanho ofício, com aproximadamente 5cm, e cores variadas.	UNIDADE	500
156	PASTA SANFONADA	UNID	20
157	PASTA SUSPENSADA DE PAPELÃO C/ GRAMPO TRIL.Especificação: Em papelão, prendedor macho e fêmea em plástico, visor em plástico transparente e etiqueta para identificação, ponteiros para arquivamento em metal com acabamento em ilhós nas extremidades superiores, terminais das extremidades em plástico reforçado. Embalagem: caixa c/ 50 unidades.	UNIDADE	300
158	PASTAS DE PLÁSTICO TRANSPARENTE COM ELÁSTICO (TAMANHO OFICIO DE 20 MM)	UND	100
159	PERCEVEJO CX C/ 100 UND.Especificação: Percevejo latinado CX 100 UM	CAIXA	100
160	PERFURADOR METÁLICO PARA 25 FOLHAS DE PAPEL.Especificação : Com capacidade para perfurar 25 folhas de papel 75g/m2, dimensões mínimas 100 x 120 x 70 mm, em chapa de aço Norma SAE 1010/20 (base, alavanca, suporte),	UNIDADE	500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ITAITUBA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

	fosfatizada, pintura eletrostática, nas cores compatíveis com mobiliário de escritório, pinos perfuradores em aço Norma SAE 1112, com oxidação preta, molas em aço Norma SAE 1065/70, zincada e desidrogenizada, pino transversal Norma SAE 1010/20 zincado resistente, apoio da base em polietileno branco transparente e/ou translúcido.		
179	PINCEL ATÔMICO CORES VARIADAS.Especificação: Escrita grossa, recarregável, tinta à base de álcool, em cores variadas.	CAIXA	300
180	PINCEL COLORIDO (CANETINHA) Especificação: Escrita fina, recarregável, tinta à base de álcool, caixa com 12 unidades em cores variadas.	CAIXA	100
181	PINCEL P QUADRO BRANCO.Especificação: Pincel marcador para quadro branco em cores: verde, azul, vermelho e preto.	UNIDADE	100
182	PINCEL PARA RETRO PROJETOR.Especificação: Pincel para retroprojeter 2mm, cores variadas.	UNIDADE	100
183	PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE.Especificação: Pistola de cola quente, nova, grande com bico de alumínio. Ideal para colagens em geral. Bi volt: 110 e 220 V	UNIDADE	100
184	PISTOLA DE COLA QUENTE PEQUENA.Especificação: Pistola de cola quente, nova, pequena, com bico de alumínio. Ideal para colagens em geral. Bi volt: 110 e 220 V	UNIDADE	100
185	PRANCHETA PARA PAPEL OFÍCIO C/ PRENDEDOR DE PAPEL DE MATERIAL ACRÍLICO.Especificação: Prancheta de material acrílico para papel tamanho ofício c/ prendedor de papel.	UNIDADE	200
186	PRENDEDOR DE PAPEL 19MM.Especificação: Prendedor de papel, Corpo de metal com pintura epóxi e presilha em aço inoxidável, Corpo medindo 41mm, Abertura de 20mm. Capacidade, Prende até 200 fls de papel 75g/m, caixa com 12 unid.	CAIXA	500
187	PRENDEDOR DE PAPEL 41MM.Especificação :Prendedor de papel, Corpo de metal com pintura epóxi e presilha em aço inoxidável, Corpo medindo 19mm, Abertura de 7mm. Capacidade Prende até 70 fls de papel 75g/m2, caixa com 12 unid.	CAIXA	500
188	PRENDEDOR DE PAPEL Nº 32.Especificação: Prendedor de papel nº 32mm, caixa com 12 unid.	CAIXA	500
191	RÉGUA PLÁSTICA DE 30 CM.Especificação: Régua em poliestireno transparente.	UNIDADE	70
193	RÉGUA PLÁSTICA DE 50 CM. Especificação: Régua em poliestireno transparente.	UNIDADE	1.000
200	TESOURA 20 CM.Especificação: tesoura 20 centímetro, para uso geral, com cabo de polietileno preto, com lamina em aço inoxidável.	UNIDADE	200
201	TESOURA 21 CM INOX - CABO PLÁSTICO.Especificação: DE INOX COM 21 CM E CABO DE PLASTICO	UNIDADE	100
202	TESOURA P/PICOTAR GRANDE.Especificação: Tesoura, nova, para picotar, multiuso, c/ cabo de polietileno preto com lamina em aço inoxidável, medidas mínimas de 21 cm.	UNIDADE	100
203	TESOURA PEQ. S/PONTA CABO DE PLÁSTICO.Especificação: Tesoura pequena sem ponta com cabo de plástico.	UNIDADE	35



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ITAITUBA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

206	TINTA P/ ALMOFADA, C/ 40 ML CORES VARIADAS.Especificação: Com 40ml e cores variadas.	UNIDADE	500
209	TINTA REABASTECEDORA 37 ML PARA PINCEL DE QUADRO MAGNÉTICO - CORES VARIADAS.Especificação: Tinta reabastecedora 37 ml para pincel de quadro magnético - cores variadas	UNIDADE	200
210	TNT CORES VARIADAS.Especificação: Tecido não tecido/Largura 1,40/Espessura0,40mm/Rolo com 50 metros	METRO	1.200

4.2. O pagamento da despesa decorrente do objeto a que se refere a presente licitação será realizado mensalmente, de acordo com o quantitativo entregue no período, em moeda-corrente, até o 10º (décimo) dia do mês subsequente àquele em que foi efetuado o fornecimento, mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais/Faturas, Ordem de Compra, recibo e outros documentos que vier a administração solicitar.

4.2.1. Sendo encontrado algum erro na Nota Fiscal expedida, será imediatamente oficializada a CONTRATADA apontando as falhas para que a mesma proceda ao cancelamento da Nota com expedição de outra contemplando o correto fornecimento.

4.3. O Órgão negociador se reserva o direito de exigir da CONTRATADA, em qualquer época, a comprovação de quitação das obrigações fiscais, sociais e trabalhistas, enquanto durarem o fornecimento dos produtos negociados.

4.4. Não será efetuado qualquer pagamento à empresa fornecedora enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência em função dos produtos negociados.

4.4.1. No caso de produto danificados ou com qualquer outro defeito ou impropriedade que enseje em sua rejeição, a Prefeitura devolverá a Contratada para devida troca do produto sem ônus para Contratante, a não aceitação do mesmo implicará na comprar com fornecedores, a qualquer preço, a expensas da CONTRATADA, sendo o respectivo valor deduzido da Nota Fiscal/Fatura apresentada, bem como o valor que por ventura tenha sido pago a maior a outros fornecedores na aquisição dos produtos rejeitados.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:

5.1. O presente contrato terá a duração até 31/12/2016, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado ou modificado após manifestação das partes envolvidas, mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1. A Dotação Orçamentária para o pagamento do objeto ora contratado dar-se-á pelas Funcionais Programáticas:

26.125.1013.2.008 - Manutenção da Coord. de Trânsito de Itaituba
04.122.0036.2.003 – Manutenção da Residência Oficial
04.121.0031.2.014 - Manutenção da Secretaria de Administração
04.061.0010.2.011 - Manutenção das atividades da Procuradoria Geral
04.122.0037.2.004 - Manutenção da Secretaria Municipal de Governo
04.123.0041.2.017 - Coordenadoria Municipal de Tributos
26. 781. 1013. 2.023 - Manutenção do Aeroporto Municipal
04.122. 0037. 2.084- Manutenção da Secretaria de Infraestrutura
20.122.0037.2.090 - Manutenção das atividades da Sec. de Agricultura



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ITAITUBA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

04.122.0036.2.002 - Manutenção do Gabinete do Prefeito e Vice Prefeito
04.122.0037.2.103 - Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente
04.121.0031.2.014 - Manutenção da Secretaria de Administração
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

6.2 – Os recursos financeiros para pagamento dos encargos resultantes do presente Pregão Presencial provêm de programas e Contrapartida Municipal.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DOS CONTRATANTES:

7.1. Reputa-se direito:

I - **DA CONTRATANTE** – ser imediatamente atendido pela CONTRATADA quanto ao fornecimento do objeto licitado, desde que atendida às condições de fornecimento estabelecidas na Cláusula Terceira retro mencionada.

II - **DA CONTRATADA** – exigir o pagamento pelo fornecimento do objeto ora contratado, desde que atendidas as condições de pagamento estabelecidas na Cláusula Quarta acima dispostas.

7.2. Reputa-se obrigação:

I - DA CONTRATANTE:

- a) Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- b) Fiscalizar e acompanhar a execução do fornecimento do objeto pela empresa fornecedora;
- c) Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do fornecimento dos produtos negociados, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- d) Providenciar os pagamentos à empresa fornecedora à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas, nos prazos fixados.

II - DA CONTRATADA:

- a) Executar o fornecimento dos produtos objeto desta licitação em estrita observância das condições previstas neste Contrato, em especial as relativas à qualidade dos mesmos;
- b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do fornecimento dos produtos objeto desta licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento de execução do referido fornecimento dos respectivos produtos negociados;
- c) Arcar com todas as despesas decorrentes do fornecimento do objeto desta licitação, inclusive armazenamento, mão-de-obra, transporte, seguros de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas, comerciais e outras decorrentes da execução do fornecimento dos produtos serão de responsabilidade da CONTRATADA;



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ITAITUBA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

d) Manter durante o período de fornecimento dos produtos, as condições de regularidade junto ao FGTS, INSS, e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, apresentando os respectivos comprovantes, bem como as condições de qualificação exigidas na licitação;

e) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões até o limite fixado no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93;

f) Comprometer-se a entregar, nos prazos estabelecidos na Cláusula Terceira deste Ajuste, os produtos objeto da presente licitação, quando solicitados pelo Setor de Suprimentos e Compras, mediante requisição expedida pela Prefeitura Municipal ou Secretarias.

CLÁUSULA OITAVA – DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL:

8.1. A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, independente das demais sanções cabíveis.

8.2. Constituem motivo para rescisão do contrato todas as elencadas no art. 78 da Lei nº 8.666/93.

8.2.1. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o direito ao contraditória e ampla defesa.

8.3. A rescisão contratual do contrato poderá ser:

8.3.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, no caso dos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei de Licitações e Contratos;

8.3.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

8.3.3. Judicial, nos termos da legislação.

8.4. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei retro mencionada, sem que haja culpa da CONTRATADA, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES:

9.1. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a CONTRATADA à multa de mora, no percentual de até no máximo 10% do valor contratado.

9.1.1. A multa a que alude este item não impede que a CONTRATANTE rescinda unilateralmente o contrato e aplique as sanções previstas a seguir.

9.1.2. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada das faturas/notas fiscais vincendas da CONTRATADA.

9.1.3. Se a multa alcançar valor superior à fatura/nota fiscal vincenda, responderá a CONTRATADA pela diferença, a qual será descontada de pagamentos futuros, e não havendo, cobrada judicialmente.

9.2. Pela inexecução total ou parcial do presente ajuste a CONTRATANTE poderá, garantida a defesa prévia, aplicar as sanções abaixo relacionadas:



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ITAITUBA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

9.2.1. Advertência;

9.2.2. Multa, na forma prevista no item 9.1;

9.2.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, pôr no prazo não superior a 05 (cinco) anos;

9.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

9.3. As sanções previstas nos subitem 9.2.2 a 9.2.4 poderão ser aplicadas juntamente com a do subitem 9.2.1, facultada a defesa prévia da CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICADA:

10.1. O presente Contrato regula-se pelas cláusulas e preceitos de direito público, em especial da Lei nº 8.666/93, aplicando-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, no que couber.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1. A declaração de nulidade do contrato não exonerará a CONTRATANTE no dever de indenizar a CONTRATADA pelo que esta houver executado até a data em que ela for declarada e por outros prejuízos regularmente comprovados, contanto que não lhe seja imputável, promovendo-se a responsabilidade de quem lhe deu causa.

11.2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que fizerem nas compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

11.2.1. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos no parágrafo anterior, salvo as supressões resultantes de acordo celebradas entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

12.1. As partes elegem o foro da Comarca de Itaituba/PA, com renúncia a qualquer outro, para dirimir dúvida ou questões não resolvidas administrativamente.

E por estarem, assim, justas e contratadas, firmam as partes o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais

Itaituba(PA), de de 2016.

CONTRATANTE

CONTRATADA



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ITAITUBA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

ANEXO X

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 032/2016

MINUTA DO CONTRATO

**CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE
ASSISTENCIA SOCIAL, E A EMPRESA
....., NA FORMA ABAIXO**

Contrato Administrativo para “**Aquisição de Material de Expediente para Manutenção dos Fundos Municipais e Secretarias da Prefeitura Municipal de Itaituba**”, que entre si firmam de um lado, a _____, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, portadora do CNPJ nº _____, com sede administrativa na _____, representado neste ato pelo seu _____, _____, portador da Cédula de Identidade nº. _____ e CPF nº _____, neste ato designada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa _____, Pessoa Jurídica de Direito Privado, portadora do CNPJ nº _____, com sede na _____, representada por _____, (Sócio-Gerente ou Proprietário), (qualificação), portador da Cédula de Identidade nº _____ e CPF nº _____, neste ato denominada **CONTRATADA**, nos termos da Lei nº 8.666/93 e Pregão Presencial nº 032/2016, de acordo com as cláusulas e condições a seguir fixadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 - O objeto da presente licitação consiste na “**Aquisição de Material de Expediente para Manutenção dos Fundos Municipais e Secretarias da Prefeitura Municipal de Itaituba**”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES:

2.1. Aplica-se a este Instrumento as disposições do Pregão Presencial nº 032/2016, bem como faz parte deste a proposta formulada pela CONTRATADA em ___/___/2016.

2.1.1. Havendo divergências entre os documentos citados e os Contratos prevalecerão os termos do último.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

3.1. Os produtos acima especificados serão fornecidos, de acordo com as solicitações emitida pelo órgão competente, mediante apresentação de Ordem de Compra pela CONTRATANTE, a qual especificará quais dos itens acima serão solicitados, bem como seus respectivos quantitativos.

3.1.1. A entrega dos produtos objeto deste contrato dar-se-á em no máximo 05 (cinco) dias corridos contados após o efetivo encaminhamento à CONTRATADA da Ordem de Compra expedida pela Prefeitura. Os mencionados produtos deverão ser entregues na Sede da Prefeitura Municipal.

3.2. No caso de entrega de produto danificados, a Prefeitura devolverá a Contratada para devida troca do produto sem ônus para Contratante, a não aceitação do mesmo implicará na comprar de outros fornecedores locais, a qualquer preço, a custas da CONTRATADA, sendo o respectivo valor deduzido da Nota Fiscal/Fatura apresentada para pagamento.

3.3. O descumprimento dos prazos acima implicará na aplicação das sanções administrativas previstas Cláusula Nona deste Contrato.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ITAITUBA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

4.1. A CONTRATANTE pagará pelo fornecimento dos produtos os preços abaixo especificados, resguardando-se o direito da CONTRATADA ter, conforme a variação do índice IGPM (Índice Geral de Preço de Mercado), seu preço acrescido ou reduzido, conforme o caso.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE
1	AGENDA ANUAL 2016.Especificação: Agenda anual capa dura 96 folhas ano 2015.	UNIDADE	40
2	AGENDA DE TELEFONE.Especificação: Dimensões mínima 150mm x 200mm. A a Z, capa dura, mínimo de 96 páginas.	UNIDADE	10
3	ALFINETE COM CABEÇA COLORIDA CX C/ 50 GR.Especificação: Alfinete de alfaiate de cabeça colorida, em cores diversas, caixa com no mínimo 50 unidades, embalagem deverá constar dados de identificação e marca do fabricante.	CAIXA	50
5	ALICATES TIPO CORTE DIAGONAL P/ ARTESANATO	UND	50
6	ALMOFADA P/ CARIMBO. Especificação: Em tecido, entintada em cores variadas, estojo plástico, dimensões 95 x 125mm.	UNIDADE	30
7	ANOTE E COLE COLORIDO.Especificação: pacote c/ 4 blocos c/ 100 folhas medindo 38mmx50mm.	PACOTE	30
8	APAGADOR DE QUADRO BRANCO.Especificação: Corpo plástico, com feltro, dimensões 140 mm (comprimento) x 50 mm (largura) x 40 mm (altura) com variação de +/- 5mm. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UNIDADE	20
9	APONTADOR DE LÁPIS MANUAL UMA ENTRADA.Especificação: Portátil, 1 entrada, em material plástico rígido, sem depósito.	UNIDADE	100
10	APONTADOR DE LÁPIS RETAGULAR C/ DEPÓSITO.Especificação: Apontador retangular com depósito. Plástico rígido, com depósito. Em cores variadas. Peso aprox. c/ embalagem: 12g.	UNIDADE	100
12	BALÃO DE LATEX, LISO, TAMANHO 7. PACOTE COM 50 UNIDADES CORES DIVERSAS.	PACOTE	1.000
13	BARBANTE 1KG.Especificação: Barbante em fios de algodão, rolo medindo aproximadamente 1kg. Embalagem com descrição do produto e identificação do fabricante.	Rolo	100



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ITAITUBA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

15	BASTÃO DE COLA QUENTE FINO.Especificação: Bastão de cola quente fino, para aplicação diversas, composição: resina de EVA e resina Taquificante.	UNIDADE	300
16	BASTÃO DE COLA QUENTE GROSSO.Especificação: Bastão de cola quente grosso, para aplicação diversas, composição: resina de EVA e resina Taquificante.	UNIDADE	1.000
18	BLOCO AUTO-ADESIVO 76MMX76MM .Especificação: Bloco alto adesivo medindo 76mmx76mm.	PACOTE	60
19	BLOCO DE PAPEL PARA RECADO AUTO-ADESIVO DIMENSÕES 76 X 102 MM.Especificação: Papel sulfite. Embalagem: bloco com 100 folhas, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	PACOTE	60
22	BOLINHAS DE ISOPOR G	UND	50
23	BOLINHAS DE ISOPOR M	UND	50
24	BORRACHA BICOLOR (AZUL/VERMELHA).Especificação: para apagar tinta de caneta e lápis, atóxica dimensões variáveis: comprimento 40 a 60 mm, largura 16 a 20 mm e espessura 6,0 a 8,0 mm, caixa com 12 unidades.	CAIXA	50
27	CADERNO BROCHURA DE CAPA DURA GRANDE DE 200 MM/ 275MM COM 96 FOLHAS.Especificação: Capa dura de 200mm/275mm, com 96 folhas.	UNIDADE	1.300
28	CADERNO DE 10 MATERIAS DE ARAME COM CAPA DURA.Especificação: caderno de 10 matérias.	UNIDADE	1.000
29	CADERNO PEQUENO COM ARAME E CAPA DURA 96 FOLHAS.Especificação: caderno pequeno contendo 96 folhas.	UNIDADE	1.000
30	CADERNOS BROCHURA PEQUENOS CAPA DURA 48 FOLHAS PACOTE COM 12 UND	PCT	35
31	CAIXA DE CORRESPONDENCIA DE MESA TRIPLA.Especificação: Em Poliestireno. Tamanho Ofício. Arquivamento Rápido de forma horizontal. Modular e Articulável. Encaixe para Inserção de novos módulos. Cores variadas, caixa com uma unidade.	UNIDADE	20
33	CALCULADORA MEDIA C/ 12 DÍGITOS NACIONAL.Especificação: Calculadora de mesa nacional, 12 dígitos, acompanhada de bateria ou pilha. Cores: diversas.	UNIDADE	30
34	CANETA COLORIDA TIPO HIDROCOR PACOTE COM 12 UNID	PCT	250
35	CANETA ESFEROGRÁFICA.Especificação: Caneta	CAIXA	200



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ITAITUBA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

	esferográfica com tampa e corpo ventilada, sextavada, transparente, ponta com espessura mínima de 0,99 mm e esfera de tungstênio, cores variadas (azul, preta) - Caixa com 50 unidades. Fabricação nacional.		
36	CANETA MARCA TEXTO CORES DIVERSAS.Especificação: Em cores variadas e caixa c/ 12 unidades.	CAIXA	80
37	CARTOLINA.Especificação: cartolina com 120gr 50cm x 66cm com cores variadas.	FOLHA	7.000
39	CD RW C/ CAPA.Especificação: CD-R 700MB / 80min. Velocidade: 1-52x. Embalagem envelope com 1 UND. Procedência: Nacional.	UNIDADE	100
41	CLIPS BINDER 19 MM CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA	50
42	CLIPS BINDER 25 MM CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA	50
43	CLIPS BINDER 41 MM CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA	50
44	CLIPS Nº 02 CX C/ 100 UND.Especificação: Clips de arame niquelado, anti-ferrugem, nº 2 e contendo 100 unidades na caixa.	CAIXA	200
46	CLIPS Nº 04 50 UND.Especificação: Clips de arame niquelado, anti-ferrugem, nº 4 e contendo 50 unidades na caixa.	CAIXA	200
47	CLIPS Nº 08 C/ 50 UND .Especificação: Clips de arame niquelado, anti-ferrugem, nº 8 e contendo 50 unidades na caixa.	CAIXA	200
48	CLIPS Nº06 CX C/ 50 UND.Especificação: Clips de arame niquelado, anti-ferrugem, nº 6 e contendo 50 unidades na caixa.	CAIXA	200
49	COLA BASTAO.Especificação: Embalagem: tubo bastão com no mínimo 8 gramas, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UNIDADE	30
50	COLA BRANCA C/ 1 LITRO.Especificação: Cola branca, pastosa, lavável e atóxica. Embalagem: plástica, com peso líquido 1 litro.	LITRO	300
51	COLA COLORIDA CX.Especificação: Adesivo plástico. Embalagem: caixa com 6 unidades, com 26grama cada, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	CAIXA	50
52	COLA BRANCA PARA TECIDO COM 60 GRAMAS.	UND	125



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ITAITUBA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

53	COLA GLITER CX C/ 6 UND.Especificação: cores diversas, adesivo a base de P.V.A, para uso em papel, cerâmica, tecido, artesanato. Caixa com embalagem plástica, com bico economizador, peso líquido 23 gramas, por unidade, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	CAIXA	50
54	COLA LÍQUIDA BRANCA FRC C/ 90G.Especificação: Cola branca, pastosa, lavável e atóxica. Embalagem: plástica, com bico economizador, peso líquido 90 gramas.	FRASCO	1.200
55	COLA PARA E V A 90 G.Especificação: Em tubo plástico, base giratória, não tóxica	UNIDADE	300
56	COLA PARA ISOPOR.Especificação: Embalagem com 90 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UNIDADE	150
60	CORRETIVO LIQUIDO.Especificação: À base de água, excelente cobertura que dispensa retoques, secagem rápida, fácil aplicação, ideal para uso sobre todos os papéis para corrigir fotocópia, fax e tinta de caneta esferográfica. Produto atóxico. Embalagem c/ 18ml, caixa com 12 unidades	CAIXA	20
61	CORTADOR DE ISOPOR ELÉTRICO PROFISSIONAL	UND	6
62	CRACHAS COM PRESILHAS.Especificação: Crachás com presilhas fixa 7x10 cm pacote com 50 unidade	PACOTE	93
64	DVD-R S/ CAPA.Especificação: DVD-R 4X, 4.7 GB dados / 120 min. vídeo (SP), embalagem individual lacrada em caixa padrão CD. - Padrão DVD-R (menos R) - Capacidade para gravação de 4.7 GB de dados, ou 120 minutos de vídeo em qualidade SP. - Velocidade de gravação até 4 X - Face não gravável fosca com identificação do fabricante.	UNIDADE	100
65	E.V.A EM CORES VARIADAS.Especificação: EVA FINO em cores lisas e variadas medidas mínimas: 45mx60mx4m.	FOLHA	6.000
66	E.V.A. GROSSO CORES VARIADAS.Especificação: Em cores lisas e variadas, medindo 47x39 cm.	FOLHA	5.000
68	ENVELOPE CARTA 114X162MM.Especificação: Envelope carta, medindo 114x162mm, na cor branca.	UNIDADE	500
69	ENVELOPE OFICIO 114X229MM .Especificação: Envelope oficio medindo 114x229mm, na cor amarela.	UNIDADE	300
70	ENVELOPE PEQUENO.Especificação: Em papel na cor amarelo, dimensões 176x250.	UNIDADE	300



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ITAITUBA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

71	ENVELOPE TAM A4.Especificação: Em papel na cor amarela A4	UNIDADE	1.000
73	BLOCO AUTO-ADESIVO 38MMX51MM .Especificação: Bloco auto adesivo, medindo 38mmx51mm, colorido, embalagem com 4 unidades.	Pacote	60
74	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO PRETO OU TRANSPARENTE 12MM FARDO COM 60 M	FARDO	10
75	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO PRETO OU TRANSPARENTE 50MM FARDO COM 60 M	FARDO	10
76	ESTILETE DE USO PROFISSIONAL PARA TRABALHOS PESADOS	UND	30
77	ESTILETE GRANDE.Especificação: cabo em polipropileno lamina aço carbono largo medindo 18 mm escolar.	UNIDADE	100
78	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ESPATULA.Especificação: Em aço cromado.	UNIDADE	50
79	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO PIRANHA.Especificação: Extrator de grampo em metal revestido de plástico.	UNIDADE	40
80	FITA ADESIVA COLORIDA 48 mm DE LARGURA.Especificação: Fita adesiva, cores variadas em celulose, adesivo em resina de borracha natural, rolo com dimensão 45mmx50m. Embalagem: unidade separada com material anti-adesivo, contendo a marca do fabricante.	UNIDADE	300
81	FITA ADESIVA DUREX 12MMX30M.Especificação: fita adesiva transparente MEDINDO 12MMX30MT.	UNIDADE	200
82	FITA ADESIVA DUREX COLORIDO 12 X 10	UND	50
83	FITA ADESIVA, TRANSPARENTE, DIMENSÃO 45 mm X 50M.Especificação: Fita adesiva, transparente, fabricada em celulose, adesivo em resina de borracha natural, rolo com dimensão 45 mm x 50 m. Embalagem: unidades separadas com material anti-adesivo, contendo a marca do fabricante.	UNIDADE	1.000
84	FITA CETIM FINA (PEÇA C/ 100M) CORES VARIADAS	PEÇA	40
85	FITA CREPE.Especificação: Fita Adesiva crepe, medindo 19 mm largura e 50 metros de comprimento.	UNIDADE	100
86	FITA DE CETIM MÉDIA (PEÇA C/ 100 M) CORES VARIADAS.		40
87	FITA DE CETIM LARGA (PEÇA C/100 M) CORES VARIADAS.	PEÇA	40



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ITAITUBA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

88	FITA DECORATIVA ENVIESADA- CORES VARIADAS	PEÇA	15
89	FITA DUPLA FACE LARGA	UND	50
90	FOLHA PLÁSTICA PARA ENCADERNAÇÃO EM A4	UND	1.000
91	GIZ PARA QUADRO NEGRO.Especificação: Giz para quadro negro, caixa com 64 unidades.	CAIXA	120
92	GIZÃO DE CERA COM 12 UNIDADES.Especificação: Giz de cera contendo com 12 unidades.	CAIXA	200
93	GRAMPEADOR 20FLS 26/6.Especificação: Grampeador universal compatível com grampo 26/6, fabricado em material de metal. Capacidade mínima de perfuração para 20 folhas.	UNIDADE	100
94	GRAMPEADOR METÁLICO PARA GRAMPEAR 100 FOLHAS DE PAPEL 75G/M2.Especificação: Fabricado em chapa de aço Norma SAE 1010/20, com 1,0 mm de espessura fosfatizada e pintura eletrostática, nas cores compatíveis com mobiliário de escritório, base para fechamento do grampo com duas posições (grampo aberto ou fechado), em aço Norma SAE 1010/20, com acabamento niquelado, estojo de alojamento dos grampos em chapa de aço Norma SAE 1010/20, oxidação preta, faca aço Norma SAE 1065/70, temperada e resistente, mola, aço mola pré temperada e resistente. Apoio da base em PVC. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UNIDADE	20
100	GRAMPO PARA GRAMPEADOR COBREADO TAMANHO 26/8.Especificação: Tamanho 26/8 Embalagem: caixa com 5000 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	CAIXA	50
101	GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE MADEIRA PARA USO EM ESTOFARIAS ALTO RENDIMENTO PARA GRAMPOS TIPO RETO DE 4 A 14 MM CORPO EM CHAPA DE AÇO PINTADO COM AJUSTE DE PROFUNDIDADE DO GRAMPO AMORTECEDOR DO GATILHO POSSUI COMPARTIMENTO DE GRAMPOS ACOMPANHA: 600 GRAMPOS 6 MM E 600 GRAMPOS 8 MM PARA USO EM ESTOFARIAS	UND	50
102	GRAMPO PARA GRAMPEADOR GALVANIZADO TAMANHO 26/6.Especificação: Embalagem: caixa com 5000 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	CAIXA	50
103	GRAMPO PARA GRAMPEADOR	CAIXA	50



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ITAITUBA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

	INDUSTRIAL.Especificação: Embalagem: caixa com 5.000 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.		
105	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO TAMANHO MÉDIO.Especificação: grampo trilho plástico preto 80 mm para 200 folhas, pacote com 50 unidades.	PACOTE	50
107	ISOPOR 10 MM.Especificação: Espessura 10 mm,	UNIDADE	50
108	ISOPOR 12 MM	UND	50
109	ISOPOR 15 mm.Especificação: Espessura 15 mm	UNIDADE	50
110	ISOPOR 18 MM	UND	50
111	ISOPOR 20 MM.Especificação: Espessura 20 mm, medindo 100x50 cm.	UNIDADE	50
112	ISOPOR 25 MM	UND	50
113	ISOPOR 40 mm.Especificação: Espessura 40mm.	UNIDADE	80
114	LÃ COLORIDA (ROLO COM 100 GRAMAS).	ROLO	150
115	LAPIS 2B.Especificação: Corpo revestido em madeira. Embalagem: caixa com 50 unidades.	CAIXA	50
116	LAPIS 6B.Especificação: Corpo revestido em madeira. Embalagem: caixa com 50 unidades.	CAIXA	10
117	LÁPIS DE COR CAIXA COM 12 CORES.Especificação: LÁPIS, de cor, revestido em madeira, comprimento de 17,5 cm, com variação de +/- 0,5 cm, gravado no corpo a marcado fabricante. Embalagem: caixa com 12 cores diversas, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	CAIXA	100
118	LAPIS Nº 02 CX.Especificação: Revestido em madeira, formato cilíndrico, gravado no corpo a marca do fabricante, caixa com 144 unidades.	CAIXA	50
120	LIGA ELÁSTICA C/ 5000 UNID AMARELA.Especificação: Pacote com 5000 unidades na cor amarela.	PACOTE	60
121	LINHA ANNE COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO MERCERIZADO FIO NE 4/2 COM 500 METROS	UND	30
122	LIVRO DE ATA.Especificação: livro contendo 100fls	UNIDADE	70
123	LIVRO DE PROTOCOLO Especificação: contendo 104 folhas.Formato: com 153mm X 216 mm.	UNIDADE	50
124	LOUSA ACRÍLICO GRANDE MEDINDO 120X90.	UND	8
125	MARCADOR DE CD/DVD.Especificação: com ponta de nylon (não danificado disco)	UNIDADE	100
127	MURAL DE RECADOS.Especificação: cortiça de madeira 80x60	UNIDADE	20
128	ORGANIZADOR DE MESA.Especificação: Organizador de mesa grande, com porta canetas	UNIDADE	10



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ITAITUBA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

129	PAPEL 40 KG.Especificação: Papel 40kg branco. Tamanho 66x96cm. Com 120 g/m ² de 120 gramas.	FOLHA	1.000
130	PAPEL A4 COLORIDO PACOTE COM 100 FOLHAS	PCT	5.000
131	PAPEL A4.Especificação: Caixa com 10 unidades(resma) de 500(quinhetas folhas), alcalino, alta alvura, formato A-4, gramatura 75g/m ² . Contendo a marca do fabricante.	CAIXA	80
132	PAPEL AUTO BRILHO.Especificação: Papel para impressão de fotos, caixa com 50 folhas.	CAIXA	30
133	PAPEL C/PAUTA.Especificação: Pautado com margem, dimensões aproximadas 210 x 310 mm dobrado ao meio, gramatura 55 gr. Embalagem: pacote com 400 folhas.	PACOTE	100
134	PAPEL CARBONO.Especificação: Fino, recoberto em um dos lados por uma mistura de cera, próprio para máquina de escrever, 01(uma) face, na cor preta, dimensões 220 x 330mm. Embalagem: caixa com 100 folhas, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	CAIXA	100
135	PAPEL CARTAO.Especificação: cores variadas, de 50x66cm.	FOLHA	1.000
136	PAPEL CELOFANE.Especificação: Fino e transparente, cores variadas, dimensões 69 x 89 cm.	FOLHA	400
138	PAPEL DE RECADO. Especificação: 76x76 c/600 folhas.	BLOCO	100
139	PAPEL DE SEDA	FOLHA	300
140	PAPEL DUPLA FACE.Especificação: medindo 30,5 x 30,5cm, em cores variadas, gramatura 190g	UNIDADE	300
141	PAPEL LAMINADO.Especificação: medindo 40x50, cores variadas.	FOLHA	30
143	PAPEL MICRO ONDULADO.Especificação: Papel Micro ondulado. Medindo 50x80 cm, peso mínimo 220g. Cores variadas.	UNIDADE	300
144	PAPEL OFICIO.Especificação: Alcalino, alta alvura, ofício 1, dimensões 216 x 355 mm, gramatura 75 g/m ² . Embalagem: em material impermeável, contra umidade, caixa c/ 10 unidades (resma) c/ (quinhetas folhas), contendo a marca do fabricante.	CAIXA	30
145	PAPEL VEGETAL A4.Especificação: Papel vegetal A4 caixa com 50 resmas.	CAIXA	50
146	PAPEL VERGE CX.Especificação: Papel vergê a4 210x297mm 180g cores variadas cx/50 folhas	CAIXA	100



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ITAITUBA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

147	PASTA ARQUIVO MORTO PLÁSTICO.Especificação: Arquivo Morto, polionda, tamanho ofício, cores variadas, 350x 130x 250mm.	UNIDADE	50
148	PASTA AZ LOMBO ESTREITO.Especificação: Pasta registradora AZ, lombo estreito, rótulo. Medidas: 35x28x8cm tamanho ofício A-4. Em papelão luxo.	UNIDADE	300
149	PASTA AZ TAM. OFICIO LOMBO LARGO.Especificação: Pasta registradora AZ, lombo largo, rótulo. Medidas: 35x28x8cm tamanho ofício A-4. Em papelão luxo.	UNIDADE	300
150	PASTA C/ ELASTICO.Especificação: Pasta de papelão plastificado com elástico, tamanho ofícios, em cores variadas.	UNIDADE	300
151	PASTA CATÁLOGO CAP 100 PLÁSTICOS.Especificação: Capa de papelão revestido com plástico, na cor preta.	UNIDADE	300
152	PASTA CATÁLOGO COM 50 FOLHAS	UND	100
153	PASTA PLÁSTICA C/ELASTICO.Especificação: Pasta plástica c/ elástico, com medidas aproximadas de largura de 350mm, altura de 235mm e espessura 0,35mm.	UNIDADE	300
155	PASTA PLÁSTICA POLIONDA C/ ELÁSTICO 50MM.Especificação: Poli onda, tamanho ofício, com aproximadamente 5cm, e cores variadas.	UNIDADE	600
157	PASTA SUSPENSÃO DE PAPELÃO C/ GRAMPO TRIL.Especificação: Em papelão, prendedor macho e fêmea em plástico, visor em plástico transparente e etiqueta para identificação, ponteiras para arquivamento em metal com acabamento em ilhós nas extremidades superiores, terminais das extremidades em plástico reforçado. Embalagem: caixa c/ 50 unidades.	UNIDADE	5.000
158	PASTAS DE PLÁSTICO TRANSPARENTE COM ELÁSTICO (TAMANHO OFICIO DE 20 MM)	UND	20
159	PERCEVEJO CX C/ 100 UND.Especificação: Percevejo latinado CX 100 UM	CAIXA	10
160	PERFURADOR METÁLICO PARA 25 FOLHAS DE PAPEL.Especificação : Com capacidade para perfurar 25 folhas de papel 75g/m ² , dimensões mínimas 100 x 120 x 70 mm, em chapa de aço Norma SAE 1010/20 (base, alavanca, suporte), fosfatizada, pintura eletrostática, nas cores compatíveis com mobiliário de escritório, pinos perfuradores em aço Norma SAE 1112, com oxidação preta, molas em aço Norma SAE	UNIDADE	50



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ITAITUBA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

	1065/70, zincada e desidrogenizada, pino transversal Norma SAE 1010/20 zincado resistente, apoio da base em polietileno branco transparente e/ou translúcido.		
161	PINCÉIS Nº 1	UND	50
162	PINCÉIS Nº 2	UND	50
163	PINCÉIS Nº 3	UND	50
164	PINCÉIS Nº 4	UND	50
165	PINCÉIS Nº 5	UND	50
166	PINCÉIS Nº 6	UND	50
167	PINCÉIS Nº 7	UND	50
168	PINCÉIS Nº 8	UND	50
169	PINCÉIS Nº 9	UND	50
170	PINCÉIS Nº 10	UND	50
171	PINCÉIS Nº 11	UND	50
172	PINCÉIS Nº 12	UND	50
173	PINCÉIS Nº 13	UND	50
174	PINCÉIS Nº 14	UND	50
175	PINCÉIS Nº 15	UND	50
176	PINCÉIS Nº 16	UND	50
177	PINCÉIS Nº 17	UND	50
178	PINCÉIS Nº 18	UND	50
179	PINCEL ATÔMICO CORES VARIADAS.Especificação: Escrita grossa, recarregável, tinta à base de álcool, em cores variadas.	CAIXA	20
180	PINCEL COLORIDO (CANETINHA) Especificação: Escrita fina, recarregável, tinta à base de álcool, caixa com 12 unidades em cores variadas.	CAIXA	20
181	PINCEL P QUADRO BRANCO.Especificação: Pincel marcador para quadro branco em cores: verde, azul, vermelho e preto.	UNIDADE	120
183	PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE.Especificação: Pistola de cola quente, nova, grande com bico de alumínio. Ideal para colagens em geral. Bi volt: 110 e 220 V	UNIDADE	20
184	PISTOLA DE COLA QUENTE PEQUENA.Especificação: Pistola de cola quente, nova, pequena, com bico de alumínio. Ideal para colagens em geral. Bi volt: 110 e 220 V	UNIDADE	30
185	PRANCHETA PARA PAPEL OFÍCIO C/ PRENDEDOR DE PAPEL DE MATERIAL ACRÍLICO.Especificação: Prancheta de material acrílico para papel tamanho ofício c/ prendedor de papel.	UNIDADE	150
186	PRENDEDOR DE PAPEL 19MM.Especificação:	CAIXA	5



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ITAITUBA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

	Prendedor de papel, Corpo de metal com pintura epóxi e presilha em aço inoxidável, Corpo medindo 41mm, Abertura de 20mm. Capacidade, Prende até 200 fls de papel 75g/m, caixa com 12 unid.		
187	PRENDEDOR DE PAPEL 41MM.Especificação :Prendedor de papel, Corpo de metal com pintura epóxi e presilha em aço inoxidável, Corpo medindo 19mm, Abertura de 7mm. Capacidade Prende até 70 fls de papel 75g/m2, caixa com 12 unid.	CAIXA	5
188	PRENDEDOR DE PAPEL Nº 32.Especificação: Prendedor de papel nº 32mm, caixa com 12 unid.	CAIXA	30
189	QUADRO DE CORTIÇA PARA AVISO – COM 90X60.	UND	3
190	REABASTECEDOR DE PINCEIS PARA LOUSA (AZUL E VERMELHO) CAIXA COM 6 UND	CX	10
191	RÉGUA PLÁSTICA DE 30 CM.Especificação: Régua em poliestireno transparente.	UNIDADE	100
192	RÉGUA PLÁSTICA DE 40 CM - ESPECIFICAÇÃO : RÉGUA EM POLIESTIRENO TRANSPARENTE.	UND	100
193	RÉGUA PLÁSTICA DE 50 CM. Especificação: Régua em poliestireno transparente.	UNIDADE	200
194	RÉGUA PLÁSTICA DE 60 CM - ESPECIFICAÇÃO : RÉGUA EM POLIESTIRENO TRANSPARENTE.	UND	100
195	ROLO BARBANTE COLORIDO:Nº 06	UND	100
196	ROLO BARBANTE CRU:Nº08	UND	100
197	SACO CELOFANE PARA CESTAS	UND	200
198	STENCIL A ALCOOL.Especificação: papel estêncil a álcool, caixa com 100 unidades.	CAIXA	5
199	TESOURA 15 CM, PARA USO GERAL, COM CABO DE POLIPROPILENO PRETO, COM LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL.	UND	50
200	TESOURA 20 CM.Especificação: tesoura 20 centímetro, para uso geral, com cabo de polietileno preto, com lamina em aço inoxidável.	UNIDADE	50
201	TESOURA 21 CM INOX - CABO PLÁSTICO.Especificação: DE INOX COM 21 CM E CABO DE PLASTICO	UNIDADE	50
202	TESOURA P/PICOTAR GRANDE.Especificação: Tesoura, nova, para picotar, multiuso, c/ cabo de polietileno prelo com lamina em aço inoxidável, medidas mínimas de 21 cm.	UNIDADE	50
203	TESOURA PEQ. S/PONTA CABO DE PLÁSTICO.Especificação: Tesoura pequena sem ponta com cabo de plástico.	UNIDADE	20



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ITAITUBA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

204	TINTA DIMENSIONAL RELEVO GLITTER – CORES VARIADAS 3D - CX COM 12 UND	CX	30
205	TINTA GUACHE.Especificação: tinta guache em cores variadas, c/ 6 unidades de 15 ml.	CAIXA	300
206	TINTA P/ ALMOFADA, C/ 40 ML CORES VARIADAS.Especificação: Com 40ml e cores variadas.	UNIDADE	300
207	TINTA PARA CARIMBO NA COR AZUL – 42 ML	UND	10
208	TINTA PARA TECIDO 250 ML- CX COM 12 POTES CORES DIVERSAS	CX	100
209	TINTA REABASTECEDORA 37 ML PARA PINCEL DE QUADRO MAGNÉTICO - CORES VARIADAS.Especificação: Tinta reabastecedora 37 ml para pincel de quadro magnético - cores variadas	UNIDADE	300
210	TNT CORES VARIADAS.Especificação: Tecido não tecido/Largura 1,40/Espessura0,40mm/Rolo com 50 metros	METRO	100

4.2. O pagamento da despesa decorrente do objeto a que se refere a presente licitação será realizado mensalmente, de acordo com o quantitativo entregue no período, em moeda-corrente, até o 10º (décimo) dia do mês subsequente àquele em que foi efetuado o fornecimento, mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais/Faturas, Ordem de Compra, recibo e outros documentos que vier a administração solicitar.

4.2.1. Sendo encontrado algum erro na Nota Fiscal expedida, será imediatamente oficializada a CONTRATADA apontando as falhas para que a mesma proceda ao cancelamento da Nota com expedição de outra contemplando o correto fornecimento.

4.3. O Órgão negociador se reserva o direito de exigir da CONTRATADA, em qualquer época, a comprovação de quitação das obrigações fiscais, sociais e trabalhistas, enquanto durarem o fornecimento dos produtos negociados.

4.4. Não será efetuado qualquer pagamento à empresa fornecedora enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência em função dos produtos negociados.

4.4.1. No caso de produto danificados ou com qualquer outro defeito ou impropriedade que enseje em sua rejeição, a Prefeitura devolverá a Contratada para devida troca do produto sem ônus para Contratante, a não aceitação do mesmo implicará na comprar com fornecedores, a qualquer preço, a expensas da CONTRATADA, sendo o respectivo valor deduzido da Nota Fiscal/Fatura apresentada, bem como o valor que por ventura tenha sido pago a maior a outros fornecedores na aquisição dos produtos rejeitados.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:

5.1. O presente contrato terá a duração até 31/12/2016, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado ou modificado após manifestação das partes envolvidas, mediante Termo Aditivo.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ITAITUBA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

CLÁUSULA SEXTA – DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1. A Dotação Orçamentária para o pagamento do objeto ora contratado dar-se-á pelas Funcionais Programáticas:

08 243 0016 2.118 – atend. Espec. P/ crianças e adolesc. Em situação de abuso pse-pfmc- paefi
08 243 0131 2.122 – manutenção do programa peti jornada – pse – creas
08 243 0131 2.123 – gestão do programa de atendimento a criança de 0 a 6 anos pbvii
08 243 0131 2.124 – gestão e atendimento do progr. Projovem adolescente
08 243 0312 2.125 – gestão do programa de inclusão produtiva – cras e bolsa familia
08 244 0002 2.126 – manutenção de outros programas de combate a pobreza
08 244 0002 2.127 – apoio à situação de vulnerabilidade temporaria (benefícios eventuais)
08 244 0002 2.130 – implantação de unidade de atendimento à mulher vítima de violencia e apoio à convenios
08 244 0002 2.133 – manutenção da casa de passagem
08 244 0002 2.134 – manutenção das ações da diretoria de habitação
08 244 0312 2.137 – programa de atenção à familia cras – paif
08 243 0011 2.144 – manutenção do conselho tutelar
08 243 0011 2.145 – manutenção do abrigo para criança e adolescente
04 128 0002 2.110 - capacitação de recursos humanos (paif, paef, pbf, e fmas)
08 122 0002 2.113- manutenção de conv c/ entidades filantropicas de atend. A criança e ao adolescente
08 241 0012 2.115 – amparo ao idoso abrigado
08 243 0131 2.121 – atendimento ao adolescente aprendiz
08 244 0002 2.131 – manutenção do cras volante
08 244 0136 2.135 – manutenção do conselho municipal de assist. Social
08 122 0002 2.112 – manut. Da secretaria mun. De assistencia social
08 243 0002 2.140 – fundo municipal dos direitos da criança e do adolescente
08 243 0002 2.141 – ações socioeducativas de apoio a familia
08 243 0002 2.143 – assistencia a criança e ao adolescente
08 243 0002 2.142 – funcionamento do conselho do direito da criança e do adolescente- cdca
3.3.90.30.00-Material de Consumo

6.2 – Os recursos financeiros para pagamento dos encargos resultantes do presente Pregão Presencial provêm de programas e Contrapartida Municipal.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DOS CONTRATANTES:

7.1. Reputa-se direito:

I - **DA CONTRATANTE** – ser imediatamente atendido pela CONTRATADA quanto ao fornecimento do objeto licitado, desde que atendida às condições de fornecimento estabelecidas na Cláusula Terceira retro mencionada.

II - **DA CONTRATADA** – exigir o pagamento pelo fornecimento do objeto ora contratado, desde que atendidas as condições de pagamento estabelecidas na Cláusula Quarta acima dispostas.

7.2. Reputa-se obrigação:

I - DA CONTRATANTE:

- e) Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- f) Fiscalizar e acompanhar a execução do fornecimento do objeto pela empresa fornecedora;



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ITAITUBA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

- g) Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do fornecimento dos produtos negociados, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- h) Providenciar os pagamentos à empresa fornecedora à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas, nos prazos fixados.

II - DA CONTRATADA:

- e) Executar o fornecimento dos produtos objeto desta licitação em estrita observância das condições previstas neste Contrato, em especial as relativas à qualidade dos mesmos;
- f) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do fornecimento dos produtos objeto desta licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento de execução do referido fornecimento dos respectivos produtos negociados;
- g) Arcar com todas as despesas decorrentes do fornecimento do objeto desta licitação, inclusive armazenamento, mão-de-obra, transporte, seguros de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas, comerciais e outras decorrentes da execução do fornecimento dos produtos serão de responsabilidade da CONTRATADA;
- h) Manter durante o período de fornecimento dos produtos, as condições de regularidade junto ao FGTS, INSS, e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, apresentando os respectivos comprovantes, bem como as condições de qualificação exigidas na licitação;
- e) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões até o limite fixado no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93;
- f) Comprometer-se a entregar, nos prazos estabelecidos na Cláusula Terceira deste Ajuste, os produtos objeto da presente licitação, quando solicitados pelo Setor de Suprimentos e Compras, mediante requisição expedida pela Prefeitura Municipal ou Secretarias.

CLÁUSULA OITAVA – DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL:

- 8.1.** A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, independente das demais sanções cabíveis.
- 8.2.** Constituem motivo para rescisão do contrato todas as elencadas no art. 78 da Lei nº 8.666/93.
 - 8.2.1.** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o direito ao contraditória e ampla defesa.
- 8.3.** A rescisão contratual do contrato poderá ser:
 - 8.3.1.** Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, no caso dos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei de Licitações e Contratos;
 - 8.3.2.** Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ITAITUBA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

8.3.3. Judicial, nos termos da legislação.

8.4. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei retro mencionada, sem que haja culpa da CONTRATADA, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES:

9.1. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a CONTRATADA à multa de mora, no percentual de até no máximo 10% do valor contratado.

9.1.1. A multa a que alude este item não impede que a CONTRATANTE rescinda unilateralmente o contrato e aplique as sanções previstas a seguir.

9.1.2. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada das faturas/notas fiscais vincendas da CONTRATADA.

9.1.3. Se a multa alcançar valor superior à fatura/nota fiscal vincenda, responderá a CONTRATADA pela diferença, a qual será descontada de pagamentos futuros, e não havendo, cobrada judicialmente.

9.2. Pela inexecução total ou parcial do presente ajuste a CONTRATANTE poderá, garantida a defesa prévia, aplicar as sanções abaixo relacionadas:

9.2.1. Advertência;

9.2.2. Multa, na forma prevista no item 9.1;

9.2.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, pôr no prazo não superior a 05 (cinco) anos;

9.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

9.3. As sanções previstas nos subitem 9.2.2 a 9.2.4 poderão ser aplicadas juntamente com a do subitem 9.2.1, facultada a defesa prévia da CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICADA:

10.1. O presente Contrato regula-se pelas cláusulas e preceitos de direito público, em especial da Lei nº 8.666/93, aplicando-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, no que couber.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1. A declaração de nulidade do contrato não exonerará a CONTRATANTE no dever de indenizar a CONTRATADA pelo que esta houver executado até a data em que ela for declarada e por outros prejuízos



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ITAITUBA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

regularmente comprovados, contanto que não lhe seja imputável, promovendo-se a responsabilidade de quem lhe deu causa.

11.2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que fizerem nas compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

11.2.1. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos no parágrafo anterior, salvo as supressões resultantes de acordo celebradas entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

12.1. As partes elegem o foro da Comarca de Itaituba/PA, com renúncia a qualquer outro, para dirimir dúvida ou questões não resolvidas administrativamente.

E por estarem, assim, justas e contratadas, firmam as partes o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais

Itaituba(PA), de de 2016.

CONTRATANTE

CONTRATADA



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ITAITUBA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ANEXO XI**

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 032/2016

MINUTA DO CONTRATO

**CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE
SAÚDE, E A EMPRESA,
NA FORMA ABAIXO**

Contrato Administrativo para “**Aquisição de Material de Expediente para Manutenção dos Fundos Municipais e Secretarias da Prefeitura Municipal de Itaituba**”, que entre si firmam de um lado, a _____, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, portadora do CNPJ nº _____, com sede administrativa na _____, representado neste ato pelo seu _____, _____, portador da Cédula de Identidade nº. _____ e CPF nº _____, neste ato designada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa _____, Pessoa Jurídica de Direito Privado, portadora do CNPJ nº _____, com sede na _____, representada por _____, (Sócio-Gerente ou Proprietário), (qualificação), portador da Cédula de Identidade nº _____ e CPF nº _____, neste ato denominada **CONTRATADA**, nos termos da Lei nº 8.666/93 e Pregão Presencial nº 032/2016, de acordo com as cláusulas e condições a seguir fixadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 - O objeto da presente licitação consiste na “**Aquisição de Material de Expediente para Manutenção dos Fundos Municipais e Secretarias da Prefeitura Municipal de Itaituba**”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES:

2.1. Aplica-se a este Instrumento as disposições do Pregão Presencial nº 032/2016, bem como faz parte deste a proposta formulada pela CONTRATADA em ___/___/2016.

2.1.1. Havendo divergências entre os documentos citados e os Contratos prevalecerão os termos do último.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

3.1. Os produtos acima especificados serão fornecidos, de acordo com as solicitações emitida pelo órgão competente, mediante apresentação de Ordem de Compra pela CONTRATANTE, a qual especificará quais dos itens acima serão solicitados, bem como seus respectivos quantitativos.

3.1.1. A entrega dos produtos objeto deste contrato dar-se-á em no máximo 05 (cinco) dias corridos contados após o efetivo encaminhamento à CONTRATADA da Ordem de Compra expedida pela Prefeitura. Os mencionados produtos deverão ser entregues na Sede da Prefeitura Municipal.

3.2. No caso de entrega de produto danificados, a Prefeitura devolverá a Contratada para devida troca do produto sem ônus para Contratante, a não aceitação do mesmo implicará na comprar de outros fornecedores locais, a qualquer preço, a custas da CONTRATADA, sendo o respectivo valor deduzido da Nota Fiscal/Fatura apresentada para pagamento.

3.3. O descumprimento dos prazos acima implicará na aplicação das sanções administrativas previstas Cláusula Nona deste Contrato.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ITAITUBA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

4.1. A CONTRATANTE pagará pelo fornecimento dos produtos os preços abaixo especificados, resguardando-se o direito da CONTRATADA ter, conforme a variação do índice IGPM (Índice Geral de Preço de Mercado), seu preço acrescido ou reduzido, conforme o caso.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE
2	AGENDA DE TELEFONE.Especificação: Dimensões mínima 150mm x 200mm. A a Z, capa dura, mínimo de 96 páginas.	UNIDADE	10
3	ALFINETE COM CABEÇA COLORIDA CX C/ 50 GR.Especificação: Alfinete de alfaiate de cabeça colorida, em cores diversas, caixa com no mínimo 50 unidades, embalagem deverá constar dados de identificação e marca do fabricante.	CAIXA	420
4	ALFINETE TIPO BROCHES TAMANHO MÉDIO N°02 PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	18
6	ALMOFADA P/ CARIMBO. Especificação: Em tecido, entintada em cores variadas, estojo plástico, dimensões 95 x 125mm.	UNIDADE	50
7	ANOTE E COLE COLORIDO.Especificação: pacote c/ 4 blocos c/ 100 folhas medindo 38mmx50mm.	PACOTE	300
8	APAGADOR DE QUADRO BRANCO.Especificação: Corpo plástico, com feltro, dimensões 140 mm (comprimento) x 50 mm (largura) x 40 mm (altura) com variação de +/- 5mm. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UNIDADE	5
9	APONTADOR DE LÁPIS MANUAL UMA ENTRADA.Especificação: Portátil, 1 entrada, em material plástico rígido, sem depósito.	UNIDADE	420
12	BALÃO DE LATEX, LISO, TAMANHO 7. PACOTE COM 50 UNIDADES CORES DIVERSAS.	PACOTE	1.000
13	BARBANTE 1KG.Especificação: Barbante em fios de algodão, rolo medindo aproximadamente 1kg. Embalagem com descrição do produto e identificação do fabricante.	Rolo	50
15	BASTÃO DE COLA QUENTE FINO.Especificação: Bastão de cola quente fino, para aplicação diversas, composição: resina de EVA e resina Taquificante.	UNIDADE	50
18	BLOCO AUTO-ADESIVO 76MMX76MM .Especificação: Bloco alto adesivo medindo 76mmx76mm.	PACOTE	350



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ITAITUBA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

19	BLOCO DE PAPEL PARA RECADO AUTO-ADESIVO DIMENSÕES 76 X 102 MM.Especificação: Papel sulfite. Embalagem: bloco com 100 folhas, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	PACOTE	200
21	BOBINA PARA PONTO DIGITAL	ROLO	100
25	BORRACHA BRANCA.Especificação: borracha branca, macia, nº. 40, tamanho médio, 1ª qualidade, caixa c/ 40 unidades.	CAIXA	40
33	CALCULADORA MEDIA C/ 12 DÍGITOS NACIONAL.Especificação: Calculadora de mesa nacional, 12 dígitos, acompanhada de bateria ou pilha. Cores: diversas.	UNIDADE	50
34	CANETA COLORIDA TIPO HIDROCOR PACOTE COM 12 UNID	PCT	30
35	CANETA ESFEROGRÁFICA.Especificação: Caneta esferográfica com tampa e corpo ventilada, sextavada, transparente, ponta com espessura mínima de 0,99 mm e esfera de tungstênio, cores variadas (azul, preta) - Caixa com 50 unidades. Fabricação nacional.	CAIXA	400
36	CANETA MARCA TEXTO CORES DIVERSAS.Especificação: Em cores variadas e caixa c/ 12 unidades.	CAIXA	40
37	CARTOLINA.Especificação: cartolina com 120gr 50cm x 66cm com cores variadas.	FOLHA	30
39	CD RW C/ CAPA.Especificação: CD-R 700MB / 80min. Velocidade: 1-52x. Embalagem envelope com 1 UND. Procedência: Nacional.	UNIDADE	100
41	CLIPS BINDER 19 MM CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA	50
42	CLIPS BINDER 25 MM CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA	50
43	CLIPS BINDER 41 MM CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA	50
44	CLIPS Nº 02 CX C/ 100 UND.Especificação: Clips de arame niquelado, anti-ferrugem, nº 2 e contendo 100 unidades na caixa.	CAIXA	500
46	CLIPS Nº 04 50 UND.Especificação: Clips de arame niquelado, anti-ferrugem, nº 4 e contendo 50 unidades na caixa.	CAIXA	500
47	CLIPS Nº 08 C/ 50 UND .Especificação: Clips de arame niquelado, anti-ferrugem, nº 8 e contendo 50 unidades na caixa.	CAIXA	500
48	CLIPS Nº06 CX C/ 50 UND.Especificação: Clips de arame niquelado, anti-ferrugem, nº 6 e contendo 50	CAIXA	500



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ITAITUBA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

	unidades na caixa.		
49	COLA BASTAO.Especificação: Embalagem: tubo bastão com no mínimo 8 gramas, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UNIDADE	150
53	COLA GLITER CX C/ 6 UND.Especificação: cores diversas, adesivo a base de P.V.A, para uso em papel, cerâmica, tecido, artesanato. Caixa com embalagem plástica, com bico economizador, peso líquido 23 gramas, por unidade, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	CAIXA	10
54	COLA LÍQUIDA BRANCA FRC C/ 90G.Especificação: Cola branca, pastosa, lavável e atóxica. Embalagem: plástica, com bico economizador, peso líquido 90 gramas.	FRASCO	600
55	COLA PARA E V A 90 G.Especificação: Em tubo plástico, base giratória, não tóxica	UNIDADE	20
56	COLA PARA ISOPOR.Especificação: Embalagem com 90 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UNIDADE	30
60	CORRETIVO LIQUIDO.Especificação: À base de água, excelente cobertura que dispensa retoques, secagem rápida, fácil aplicação, ideal para uso sobre todos os papéis para corrigir fotocópia, fax e tinta de caneta esferográfica. Produto atóxico. Embalagem c/ 18ml, caixa com 12 unidades	CAIXA	70
63	DVD C/ CAPA.Especificação: o DVD deverá vir com capa	UNIDADE	50
64	DVD-R S/ CAPA.Especificação: DVD-R 4X, 4.7 GB dados / 120 min. vídeo (SP), embalagem individual lacrada em caixa padrão CD. - Padrão DVD-R (menos R) - Capacidade para gravação de 4.7 GB de dados, ou 120 minutos de vídeo em qualidade SP. - Velocidade de gravação até 4 X - Face não gravável fosca com identificação do fabricante.	UNIDADE	50
65	E.V.A EM CORES VARIADAS.Especificação: EVA FINO em cores lisas e variadas medidas mínimas: 45mx60mx4m.	FOLHA	500
66	E.V.A. GROSSO CORES VARIADAS.Especificação: Em cores lisas e variadas, medindo 47x39 cm.	FOLHA	500
67	ENVELOPE 10X15 COLORIDO	UND	300
69	ENVELOPE OFICIO 114X229MM .Especificação: Envelope oficio medindo 114x229mm, na cor amarela.	UNIDADE	7.200



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ITAITUBA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

70	ENVELOPE PEQUENO.Especificação: Em papel na cor amarelo, dimensões 176x250.	UNIDADE	2.000
71	ENVELOPE TAM A4.Especificação: Em papel na cor amarela A4	UNIDADE	7.200
73	BLOCO AUTO-ADESIVO 38MMX51MM .Especificação: Bloco auto adesivo, medindo 38mmx51mm, colorido, embalagem com 4 unidades.	Pacote	200
77	ESTILETE GRANDE .Especificação: cabo em polipropileno lamina aço carbono largo medindo 18 mm escolar.	UNIDADE	300
79	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO PIRANHA .Especificação: Extrator de grampo em metal revestido de plástico.	UNIDADE	300
83	FITA ADESIVA, TRANSPARENTE, DIMENSÃO 45 mm X 50M .Especificação: Fita adesiva, transparente, fabricada em celulose, adesivo em resina de borracha natural, rolo com dimensão 45 mm x 50 m. Embalagem: unidades separadas com material anti-adesivo, contendo a marca do fabricante.	UNIDADE	600
93	GRAMPEADOR 20FLS 26/6 .Especificação: Grampeador universal compatível com grampo 26/6, fabricado em material de metal. Capacidade mínima de perfuração para 20 folhas.	UNIDADE	250
94	GRAMPEADOR METÁLICO PARA GRAMPEAR 100 FOLHAS DE PAPEL 75G/M2 .Especificação: Fabricado em chapa de aço Norma SAE 1010/20, com 1,0 mm de espessura fosfatizada e pintura eletrostática, nas cores compatíveis com mobiliário de escritório, base para fechamento do grampo com duas posições (grampo aberto ou fechado), em aço Norma SAE 1010/20, com acabamento niquelado, estojo de alojamento dos grampos em chapa de aço Norma SAE 1010/20, oxidação preta, faca aço Norma SAE 1065/70, temperada e resistente, mola, aço mola pré temperada e resistente. Apoio da base em PVC. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UNIDADE	150
102	GRAMPO PARA GRAMPEADOR GALVANIZADO TAMANHO 26/6 .Especificação: Embalagem: caixa com 5000 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	CAIXA	500
103	GRAMPO PARA GRAMPEADOR INDUSTRIAL .Especificação: Embalagem: caixa com 5.000 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	CAIXA	150



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ITAITUBA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

105	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO TAMANHO MÉDIO.Especificação: grampo trilho plástico preto 80 mm para 200 folhas, pacote com 50 unidades.	PACOTE	60
111	ISOPOR 20 MM.Especificação: Espessura 20 mm, medindo 100x50 cm.	UNIDADE	20
118	LAPIS Nº 02 CX.Especificação: Revestido em madeira, formato cilíndrico, gravado no corpo a marca do fabricante, caixa com 144 unidades.	CAIXA	200
120	LIGA ELÁSTICA C/ 5000 UNID AMARELA.Especificação: Pacote com 5000 unidades na cor amarela.	PACOTE	100
122	LIVRO DE ATA.Especificação: livro contendo 100fls	UNIDADE	500
123	LIVRO DE PROTOCOLO Especificação: contendo 104 folhas.Formato: com 153mm X 216 mm.	UNIDADE	600
125	MARCADOR DE CD/DVD.Especificação: com ponta de nylon (não danificado disco)	UNIDADE	200
127	MURAL DE RECADOS.Especificação: cortiça de madeira 80x60	UNIDADE	30
128	ORGANIZADOR DE MESA.Especificação: Organizador de mesa grande, com porta canetas	UNIDADE	15
130	PAPEL A4 COLORIDO PACOTE COM 100 FOLHAS	PCT	40
131	PAPEL A4.Especificação: Caixa com 10 unidades(resma) de 500(quinentas folhas), alcalino, alta alvura, formato A-4, gramatura 75g/m2. Contendo a marca do fabricante.	CAIXA	480
133	PAPEL C/PAUTA.Especificação: Pautado com margem, dimensões aproximadas 210 x 310 mm dobrado ao meio, gramatura 55 gr. Embalagem: pacote com 400 folhas.	PACOTE	30
134	PAPEL CARBONO.Especificação: Fino, recoberto em um dos lados por uma mistura de cera, próprio para máquina de escrever, 01(uma) face, na cor preta, dimensões 220 x 330mm. Embalagem: caixa com 100 folhas, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	CAIXA	50
135	PAPEL CARTAO.Especificação: cores variadas, de 50x66cm.	FOLHA	200
137	PAPEL CREPOM.Especificação: Com superfície enrugada, dimensões 45x50 cores variadas	FOLHA	100
138	PAPEL DE RECADO. Especificação: 76x76 c/600 folhas.	BLOCO	50
142	PAPEL MADEIRA.Especificação: grafite ouro 1x0,5m	FOLHA	200



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ITAITUBA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

144	PAPEL OFICIO.Especificação: Alcalino, alta alvura, ofício 1, dimensões 216 x 355 mm, gramatura 75 g/m2. Embalagem: em material impermeável, contra umidade, caixa c/ 10 unidades (resma) c/ (quinhentas folhas), contendo a marca do fabricante.	CAIXA	100
146	PAPEL VERGE CX.Especificação: Papel vergê a4 210x297mm 180g cores variadas cx/50 folhas	CAIXA	180
147	PASTA ARQUIVO MORTO PLÁSTICO.Especificação: Arquivo Morto, polionda, tamanho ofício, cores variadas, 350x 130x 250mm.	UNIDADE	1.800
148	PASTA AZ LOMBO ESTREITO.Especificação: Pasta registradora AZ, lombo estreito, rótulo. Medidas: 35x28x8cm tamanho ofício A-4. Em papelão luxo.	UNIDADE	2.000
150	PASTA C/ ELASTICO.Especificação: Pasta de papelão plastificado com elástico, tamanho ofícios, em cores variadas.	UNIDADE	1.000
153	PASTA PLÁSTICA C/ELASTICO.Especificação: Pasta plástica c/ elástico, com medidas aproximadas de largura de 350mm, altura de 235mm e espessura 0,35mm.	UNIDADE	2.000
155	PASTA PLÁSTICA POLIONDA C/ ELÁSTICO 50MM.Especificação: Poli onda, tamanho ofício, com aproximadamente 5cm, e cores variadas.	UNIDADE	2.000
157	PASTA SUSPENSA DE PAPELÃO C/ GRAMPO TRIL.Especificação: Em papelão, prendedor macho e fêmea em plástico, visor em plástico transparente e etiqueta para identificação, ponteiros para arquivamento em metal com acabamento em ilhós nas extremidades superiores, terminais das extremidades em plástico reforçado. Embalagem: caixa c/ 50 unidades.	UNIDADE	7.500
160	PERFURADOR METÁLICO PARA 25 FOLHAS DE PAPEL.Especificação : Com capacidade para perfurar 25 folhas de papel 75g/m2, dimensões mínimas 100 x 120 x 70 mm, em chapa de aço Norma SAE 1010/20 (base, alavanca, suporte), fosfatizada, pintura eletrostática, nas cores compatíveis com mobiliário de escritório, pinos perfuradores em aço Norma SAE 1112, com oxidação preta, molas em aço Norma SAE 1065/70, zincada e desidrogenizada, pino transversal Norma SAE 1010/20 zincado resistente, apoio da base em polietileno branco transparente e/ou translúcido.	UNIDADE	200
179	PINCEL ATÔMICO CORES VARIADAS.Especificação: Escrita grossa, recarregável, tinta à base de álcool, em cores variadas.	CAIXA	100



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ITAITUBA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

181	PINCEL P QUADRO BRANCO.Especificação: Pincel marcador para quadro branco em cores: verde, azul, vermelho e preto.	UNIDADE	40
182	PINCEL PARA RETRO PROJETOR.Especificação: Pincel para retroprojektor 2mm, cores variadas.	UNIDADE	10
183	PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE.Especificação: Pistola de cola quente, nova, grande com bico de alumínio. Ideal para colagens em geral. Bi volt: 110 e 220 V	UNIDADE	2
184	PISTOLA DE COLA QUENTE PEQUENA.Especificação: Pistola de cola quente, nova, pequena, com bico de alumínio. Ideal para colagens em geral. Bi volt: 110 e 220 V	UNIDADE	3
185	PRANCHETA PARA PAPEL OFÍCIO C/ PRENDEDOR DE PAPEL DE MATERIAL ACRÍLICO.Especificação: Prancheta de material acrílico para papel tamanho ofício c/ prendedor de papel.	UNIDADE	500
186	PRENDEDOR DE PAPEL 19MM.Especificação: Prendedor de papel, Corpo de metal com pintura epóxi e presilha em aço inoxidável, Corpo medindo 41mm, Abertura de 20mm. Capacidade, Prende até 200 fls de papel 75g/m, caixa com 12 unid.	CAIXA	200
187	PRENDEDOR DE PAPEL 41MM.Especificação :Prendedor de papel, Corpo de metal com pintura epóxi e presilha em aço inoxidável, Corpo medindo 19mm, Abertura de 7mm. Capacidade Prende até 70 fls de papel 75g/m2, caixa com 12 unid.	CAIXA	200
188	PRENDEDOR DE PAPEL Nº 32.Especificação: Prendedor de papel nº 32mm, caixa com 12 unid.	CAIXA	200
191	RÉGUA PLÁSTICA DE 30 CM.Especificação: Régua em poliestireno transparente.	UNIDADE	500
193	RÉGUA PLÁSTICA DE 50 CM. Especificação: Régua em poliestireno transparente.	UNIDADE	500
201	TESOURA 21 CM INOX - CABO PLÁSTICO.Especificação: DE INOX COM 21 CM E CABO DE PLASTICO	UNIDADE	100
205	TINTA GUACHE.Especificação: tinta guache em cores variadas, c/ 6 unidades de 15 ml.	CAIXA	10
206	TINTA P/ ALMOFADA, C/ 40 ML CORES VARIADAS.Especificação: Com 40ml e cores variadas.	UNIDADE	50
210	TNT CORES VARIADAS.Especificação: Tecido não tecido/Largura 1,40/Espessura0,40mm/Rolo com 50 metros	METRO	1.500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ITAITUBA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

4.2. O pagamento da despesa decorrente do objeto a que se refere a presente licitação será realizado mensalmente, de acordo com o quantitativo entregue no período, em moeda-corrente, até o 10º (décimo) dia do mês subseqüente àquele em que foi efetuado o fornecimento, mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais/Faturas, Ordem de Compra, recibo e outros documentos que vier a administração solicitar.

4.2.1. Sendo encontrado algum erro na Nota Fiscal expedida, será imediatamente oficializada a CONTRATADA apontando as falhas para que a mesma proceda ao cancelamento da Nota com expedição de outra contemplando o correto fornecimento.

4.3. O Órgão negociador se reserva o direito de exigir da CONTRATADA, em qualquer época, a comprovação de quitação das obrigações fiscais, sociais e trabalhistas, enquanto durarem o fornecimento dos produtos negociados.

4.4. Não será efetuado qualquer pagamento à empresa fornecedora enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência em função dos produtos negociados.

4.4.1. No caso de produto danificados ou com qualquer outro defeito ou impropriedade que enseje em sua rejeição, a Prefeitura devolverá a Contratada para devida troca do produto sem ônus para Contratante, a não aceitação do mesmo implicará na comprar com fornecedores, a qualquer preço, a expensas da CONTRATADA, sendo o respectivo valor deduzido da Nota Fiscal/Fatura apresentada, bem como o valor que por ventura tenha sido pago a maior a outros fornecedores na aquisição dos produtos rejeitados.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:

5.1. O presente contrato terá a duração até 31/12/2016, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado ou modificado após manifestação das partes envolvidas, mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1. A Dotação Orçamentária para o pagamento do objeto ora contratado dar-se-á pelas Funcionais Programáticas:

10.122.1004.2.060 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
10.125.1004.2.061 – Manutenção do Conselho Municipal de Saúde
10.301.0200.2.068 – Manutenção do Piso de Atenção Básica – PAB FIXO
10.302.0210.2.074 – Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
10.302.0210.2.075 – Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento
10.305.0235.2.081 – Piso Fixo de Vigilância e Promoção de Saúde – PFVPS
10.301.0200.2.062- Manutenção do centro atendimento psicossocial
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

6.2 – Os recursos financeiros para pagamento dos encargos resultantes do presente Pregão Presencial provêm de programas e Contrapartida Municipal.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ITAITUBA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DOS CONTRATANTES:

7.1. Reputa-se direito:

I - **DA CONTRATANTE** – ser imediatamente atendido pela CONTRATADA quanto ao fornecimento do objeto licitado, desde que atendida às condições de fornecimento estabelecidas na Cláusula Terceira retro mencionada.

II - **DA CONTRATADA** – exigir o pagamento pelo fornecimento do objeto ora contratado, desde que atendidas as condições de pagamento estabelecidas na Cláusula Quarta acima dispostas.

7.2. Reputa-se obrigação:

I - DA CONTRATANTE:

- i) Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- j) Fiscalizar e acompanhar a execução do fornecimento do objeto pela empresa fornecedora;
- k) Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do fornecimento dos produtos negociados, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- l) Providenciar os pagamentos à empresa fornecedora à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas, nos prazos fixados.

II - DA CONTRATADA:

- i) Executar o fornecimento dos produtos objeto desta licitação em estrita observância das condições previstas neste Contrato, em especial as relativas à qualidade dos mesmos;
- j) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do fornecimento dos produtos objeto desta licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento de execução do referido fornecimento dos respectivos produtos negociados;
- k) Arcar com todas as despesas decorrentes do fornecimento do objeto desta licitação, inclusive armazenamento, mão-de-obra, transporte, seguros de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas, comerciais e outras decorrentes da execução do fornecimento dos produtos serão de responsabilidade da CONTRATADA;
- l) Manter durante o período de fornecimento dos produtos, as condições de regularidade junto ao FGTS, INSS, e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, apresentando os respectivos comprovantes, bem como as condições de qualificação exigidas na licitação;
- e) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões até o limite fixado no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93;



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ITAITUBA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

f) Comprometer-se a entregar, nos prazos estabelecidos na Cláusula Terceira deste Ajuste, os produtos objeto da presente licitação, quando solicitados pelo Setor de Suprimentos e Compras, mediante requisição expedida pela Prefeitura Municipal ou Secretarias.

CLÁUSULA OITAVA – DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL:

8.1. A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, independente das demais sanções cabíveis.

8.2. Constituem motivo para rescisão do contrato todas as elencadas no art. 78 da Lei nº 8.666/93.

8.2.1. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa.

8.3. A rescisão contratual do contrato poderá ser:

8.3.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, no caso dos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei de Licitações e Contratos;

8.3.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

8.3.3. Judicial, nos termos da legislação.

8.4. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei retro mencionada, sem que haja culpa da CONTRATADA, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES:

9.1. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a CONTRATADA à multa de mora, no percentual de até no máximo 10% do valor contratado.

9.1.1. A multa a que alude este item não impede que a CONTRATANTE rescinda unilateralmente o contrato e aplique as sanções previstas a seguir.

9.1.2. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada das faturas/notas fiscais vincendas da CONTRATADA.

9.1.3. Se a multa alcançar valor superior à fatura/nota fiscal vincenda, responderá a CONTRATADA pela diferença, a qual será descontada de pagamentos futuros, e não havendo, cobrada judicialmente.

9.2. Pela inexecução total ou parcial do presente ajuste a CONTRATANTE poderá, garantida a defesa prévia, aplicar as sanções abaixo relacionadas:

9.2.1. Advertência;

9.2.2. Multa, na forma prevista no item 9.1;

9.2.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, pôr no prazo não superior a 05 (cinco) anos;



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ITAITUBA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

9.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

9.3. As sanções previstas nos subitem 9.2.2 a 9.2.4 poderão ser aplicadas juntamente com a do subitem 9.2.1, facultada a defesa prévia da CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICADA:

10.1. O presente Contrato regula-se pelas cláusulas e preceitos de direito público, em especial da Lei nº 8.666/93, aplicando-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, no que couber.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1. A declaração de nulidade do contrato não exonerará a CONTRATANTE no dever de indenizar a CONTRATADA pelo que esta houver executado até a data em que ela for declarada e por outros prejuízos regularmente comprovados, contanto que não lhe seja imputável, promovendo-se a responsabilidade de quem lhe deu causa.

11.2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que fizerem nas compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

11.2.1. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos no parágrafo anterior, salvo as supressões resultantes de acordo celebradas entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

12.1. As partes elegem o foro da Comarca de Itaituba/PA, com renúncia a qualquer outro, para dirimir dúvida ou questões não resolvidas administrativamente.

E por estarem, assim, justas e contratadas, firmam as partes o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais

Itaituba(PA), de de 2016.

CONTRATANTE

CONTRATADA



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ITAITUBA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

ANEXO XII

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 032/2016

MINUTA DO CONTRATO

**CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO, E A EMPRESA
....., NA FORMA ABAIXO**

Contrato Administrativo para “**Aquisição de Material de Expediente para Manutenção dos Fundos Municipais e Secretarias da Prefeitura Municipal de Itaituba**”, que entre si firmam de um lado, a _____, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, portadora do CNPJ nº _____, com sede administrativa na _____, representado neste ato pelo seu _____, _____, portador da Cédula de Identidade nº. _____ e CPF nº _____, neste ato designada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa _____, Pessoa Jurídica de Direito Privado, portadora do CNPJ nº _____, com sede na _____, representada por _____, (Sócio-Gerente ou Proprietário), (qualificação), portador da Cédula de Identidade nº _____ e CPF nº _____, neste ato denominada **CONTRATADA**, nos termos da Lei nº 8.666/93 e Pregão Presencial nº 032/2016, de acordo com as cláusulas e condições a seguir fixadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 - O objeto da presente licitação consiste na “**Aquisição de Material de Expediente para Manutenção dos Fundos Municipais e Secretarias da Prefeitura Municipal de Itaituba**”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES:

2.1. Aplica-se a este Instrumento as disposições do Pregão Presencial nº 032/2016, bem como faz parte deste a proposta formulada pela CONTRATADA em ___/___/2016.

2.1.1. Havendo divergências entre os documentos citados e os Contratos prevalecerão os termos do último.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

3.1. Os produtos acima especificados serão fornecidos, de acordo com as solicitações emitida pelo órgão competente, mediante apresentação de Ordem de Compra pela CONTRATANTE, a qual especificará quais dos itens acima serão solicitados, bem como seus respectivos quantitativos.

3.1.1. A entrega dos produtos objeto deste contrato dar-se-á em no máximo 05 (cinco) dias corridos contados após o efetivo encaminhamento à CONTRATADA da Ordem de Compra expedida pela Prefeitura. Os mencionados produtos deverão ser entregues na Sede da Prefeitura Municipal.

3.2. No caso de entrega de produto danificados, a Prefeitura devolverá a Contratada para devida troca do produto sem ônus para Contratante, a não aceitação do mesmo implicará na comprar de outros fornecedores locais, a qualquer preço, a custas da CONTRATADA, sendo o respectivo valor deduzido da Nota Fiscal/Fatura apresentada para pagamento.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ITAITUBA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

3.3. O descumprimento dos prazos acima implicará na aplicação das sanções administrativas previstas Cláusula Nona deste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

4.1. A CONTRATANTE pagará pelo fornecimento dos produtos os preços abaixo especificados, resguardando-se o direito da CONTRATADA ter, conforme a variação do índice IGPM (Índice Geral de Preço de Mercado), seu preço acrescido ou reduzido, conforme o caso.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE
3	ALFINETE COM CABEÇA COLORIDA CX C/ 50 GR.Especificação: Alfinete de alfaiate de cabeça colorida, em cores diversas, caixa com no mínimo 50 unidades, embalagem deverá constar dados de identificação e marca do fabricante.	CAIXA	400
6	ALMOFADA P/ CARIMBO. Especificação: Em tecido, entintada em cores variadas, estojo plástico, dimensões 95 x 125mm.	UNIDADE	250
7	ANOTE E COLE COLORIDO.Especificação: pacote c/ 4 blocos c/ 100 folhas medindo 38mmx50mm.	PACOTE	240
8	APAGADOR DE QUADRO BRANCO.Especificação: Corpo plástico, com feltro, dimensões 140 mm (comprimento) x 50 mm (largura) x 40 mm (altura) com variação de +/- 5mm. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UNIDADE	135
9	APONTADOR DE LÁPIS MANUAL UMA ENTRADA.Especificação: Portátil, 1 entrada, em material plástico rígido, sem depósito.	UNIDADE	500
10	APONTADOR DE LÁPIS RETAGULAR C/ DEPÓSITO.Especificação: Apontador retangular com depósito. Plástico rígido, com depósito. Em cores variadas. Peso aprox. c/ embalagem: 12g.	UNIDADE	1.000
11	ARQUIVO MORTO EM PAPELÃO.Especificação: Apontador retangular com depósito. Plástico rígido, com depósito. Em cores variadas. Peso aprox. c/ embalagem: 12g.	UNIDADE	50
12	BALÃO DE LATEX, LISO, TAMANHO 7. PACOTE COM 50 UNIDADES CORES DIVERSAS.	PACOTE	3.100
13	BARBANTE 1KG.Especificação: Barbante em fios de algodão, rolo aproximadamente 1kg. Embalagem com descrição do produto e identificação do fabricante.	Rolo	200
14	BARBANTE GRANDE C/184MTS - Especificação : Barbante em fios de algodão, rolo medindo aproximadamente 184 metros. Embalagem com descrição do produto e identificação do fabricante.	UNIDADE	250
15	BASTÃO DE COLA QUENTE FINO.Especificação: Bastão de cola quente fino, para aplicação diversas, composição: resina de EVA e resina Taquificante.	UNIDADE	50
16	BASTÃO DE COLA QUENTE GROSSO.Especificação: Bastão de cola quente grosso, para aplicação diversas,	UNIDADE	170



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ITAITUBA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

	composição: resina de EVA e resina Taquificante.		
18	BLOCO AUTO-ADESIVO 76MMX76MM .Especificação: Bloco alto adesivo medindo 76mmx76mm.	PACOTE	100
19	BLOCO DE PAPEL PARA RECADO AUTO-ADESIVO DIMENSÕES 76 X 102 MM.Especificação: Papel sulfite. Embalagem: bloco com 100 folhas, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	PACOTE	1.570
20	BOBINA PARA MÁQUINA DE CALCULAR.Especificação: 1 via, medindo aproximadamente 57mm x 30 metros Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante, caixa com 30 unidades.	CAIXA	100
24	BORRACHA BICOLOR (AZUL/VERMELHA).Especificação: para apagar tinta de caneta e lápis, atóxica dimensões variáveis: comprimento 40 a 60 mm, largura 16 a 20 mm e espessura 6,0 a 8,0 mm, caixa com 12 unidades.	CAIXA	1.500
25	BORRACHA BRANCA.Especificação: borracha branca, macia, nº. 40, tamanho médio, 1ª qualidade, caixa c/ 40 unidades.	CAIXA	2.000
26	BORRACHA PONTEIRA - Especificação : borracha ponteira	UNIDADE	1.000
27	CADERNO BROCHURA DE CAPA DURA GRANDE DE 200 MM/ 275MM COM 96 FOLHAS.Especificação: Capa dura de 200mm/275mm, com 96 folhas.	UNIDADE	1.100
28	CADERNO DE 10 MATERIAS DE ARAME COM CAPA DURA.Especificação: caderno de 10 matérias.	UNIDADE	500
29	CADERNO PEQUENO COM ARAME E CAPA DURA 96 FOLHAS.Especificação: caderno pequeno contendo 96 folhas.	UNIDADE	500
31	CAIXA DE CORRESPONDENCIA DE MESA TRIPLA.Especificação: Em Poliestireno. Tamanho Ofício. Arquivamento Rápido de forma horizontal. Modular e Articulável. Encaixe para Inserção de novos módulos. Cores variadas, caixa com uma unidade.	UNIDADE	50
33	CALCULADORA MEDIA C/ 12 DÍGITOS NACIONAL.Especificação: Calculadora de mesa nacional, 12 dígitos, acompanhada de bateria ou pilha. Cores: diversas.	UNIDADE	30
34	CANETA COLORIDA TIPO HIDROCOR PACOTE COM 12 UNID	PCT	160
36	CANETA ESFEROGRÁFICA.Especificação: Caneta esferográfica com tampa e corpo ventilada, sextavada, transparente, ponta com espessura mínima de 0,99 mm e esfera de tungstênio, cores variadas (azul, preta) - Caixa com 50 unidades. Fabricação nacional.	CAIXA	500
37	CANETA MARCA TEXTO CORES DIVERSAS.Especificação: Em cores variadas e caixa c/ 12 unidades.	CAIXA	30
38	CARTOLINA.Especificação: cartolina com 120gr 50cm x 66cm com cores variadas.	FOLHA	1.000



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ITAITUBA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

39	CD R S/CAPA - Especificação: CD-R 700MB / 80 min. Velocidade: 1-52x. Embalagem; envelope com 1 UND. Procedência:Nacional.	UNIDADE	300
40	CD RW C/ CAPA.Especificação: CD-R 700MB / 80min. Velocidade: 1-52x. Embalagem envelope com 1 UND. Procedência: Nacional.	UNIDADE	100
41	CD RW S/ CAPA - Especificação: CD-R 700MB / 80min. Velocidade: 1-52x. Embalagem envelope com 1 UND. Procedência: Nacional.	UNIDADE	100
42	CLIPS BINDER 19 MM CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA	50
43	CLIPS BINDER 25 MM CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA	50
44	CLIPS BINDER 41 MM CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA	50
45	CLIPS Nº 02 CX C/ 100 UND.Especificação: Clips de arame niquelado, anti-ferrugem, nº 2 e contendo 100 unidades na caixa.	CAIXA	500
46	CLIPS Nº 03 C/100 UND - Especificação: Clips de arame niquelado, anti-ferrugem, nº 3 e contendo 100 unidades na caixa.	CAIXA	500
47	CLIPS Nº 04 50 UND.Especificação: Clips de arame niquelado, anti-ferrugem, nº 4 e contendo 50 unidades na caixa.	CAIXA	100
48	CLIPS Nº 08 C/ 50 UND .Especificação: Clips de arame niquelado, anti-ferrugem, nº 8 e contendo 50 unidades na caixa.	CAIXA	200
49	CLIPS Nº06 CX C/ 50 UND.Especificação: Clips de arame niquelado, anti-ferrugem, nº 6 e contendo 50 unidades na caixa.	CAIXA	300
50	COLA BASTAO.Especificação: Embalagem: tubo bastão com no mínimo 8 gramas, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UNIDADE	360
51	COLA BRANCA C/ 1 LITRO.Especificação: Cola branca, pastosa, lavável e atóxica. Embalagem: plástica, com peso líquido 1 litro.	LITRO	100
52	COLA COLORIDA CX.Especificação: Adesivo plástico. Embalagem: caixa com 6 unidades, com 26grama cada, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	CAIXA	250
54	COLA GLITER CX C/ 6 UND.Especificação: cores diversas, adesivo a base de P.V.A, para uso em papel, cerâmica, tecido, artesanato. Caixa com embalagem plástica, com bico economizador, peso líquido 23 gramas, por unidade, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	CAIXA	500
55	COLA LÍQUIDA BRANCA FRC C/ 90G.Especificação: Cola branca, pastosa, lavável e atóxica. Embalagem: plástica, com bico economizador, peso líquido 90 gramas.	FRASCO	6.000



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ITAITUBA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

56	COLA PARA E V A 90 G.Especificação: Em tubo plástico, base giratória, não tóxica	UNIDADE	500
57	COLA PARA ISOPOR.Especificação: Embalagem com 90 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UNIDADE	600
61	CORRETIVO LIQUIDO.Especificação: À base de água, excelente cobertura que dispensa retoques, secagem rápida, fácil aplicação, ideal para uso sobre todos os papéis para corrigir fotocópia, fax e tinta de caneta esferográfica. Produto atóxico. Embalagem c/ 18ml, caixa com 12 unidades	CAIXA	30
63	CRACHAS COM PRESILHAS.Especificação: Crachás com presilhas fixa 7x10 cm pacote com 50 unidade	PACOTE	20
65	DVD-R S/ CAPA.Especificação: DVD-R 4X, 4.7 GB dados / 120 min. vídeo (SP), embalagem individual lacrada em caixa padrão CD. - Padrão DVD-R (menos R) - Capacidade para gravação de 4.7 GB de dados, ou 120 minutos de vídeo em qualidade SP. - Velocidade de gravação até 4 X - Face não gravável fosca com identificação do fabricante.	UNIDADE	50
66	E.V.A EM CORES VARIADAS.Especificação: EVA FINO em cores lisas e variadas medidas mínimas: 45mx60mx4m.	FOLHA	2.500
67	E.V.A. GROSSO CORES VARIADAS.Especificação: Em cores lisas e variadas, medindo 47x39 cm.	FOLHA	1.500
69	ENVELOPE CARTA 114X162MM.Especificação: Envelope carta, medindo 114x162mm, na cor branca.	UNIDADE	1.000
70	ENVELOPE OFICIO 114X229MM .Especificação: Envelope ofício medindo 114x229mm, na cor amarela.	UNIDADE	1.000
71	ENVELOPE PEQUENO.Especificação: Em papel na cor amarelo, dimensões 176x250.	UNIDADE	1.000
72	ENVELOPE TAM A4.Especificação: Em papel na cor amarela A4	UNIDADE	1.600
74	<u>BLOCO AUTO-ADESIVO 38MMX51MM</u> .Especificação: Bloco auto adesivo, medindo 38mmx51mm, colorido, embalagem com 4 unidades.	Pacote	80
78	ESTILETE GRANDE.Especificação: cabo em polipropileno lamina aço carbono largo medindo 18 mm escolar.	UNIDADE	500
79	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ESPATULA.Especificação: Em aço cromado.	UNIDADE	50
80	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO PIRANHA.Especificação: Extrator de grampo em metal revestido de plástico.	UNIDADE	100



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ITAITUBA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

81	FITA ADESIVA COLORIDA 48 mm DE LARGURA.Especificação: Fita adesiva, cores variadas em celulose, adesivo em resina de borracha natural, rolo com dimensão 45mmx50m. Embalagem: unidade separada com material anti-adesivo, contendo a marca do fabricante.	UNIDADE	1.000
82	FITA ADESIVA DUREX 12MMX30M.Especificação: fita adesiva transparente MEDINDO 12MMX30MT.	UNIDADE	60
84	FITA ADESIVA, TRANSPARENTE, DIMENSÃO 45 mm X 50M.Especificação: Fita adesiva, transparente, fabricada em celulose, adesivo em resina de borracha natural, rolo com dimensão 45 mm x 50 m. Embalagem: unidades separadas com material anti-adesivo, contendo a marca do fabricante.	UNIDADE	3.000
86	FITA CREPE.Especificação: Fita Adesiva crepe, medindo 19 mm largura e 50 metros de comprimento.	UNIDADE	300
92	GIZ PARA QUADRO NEGRO.Especificação: Giz para quadro negro, caixa com 64 unidades.	CAIXA	5
93	GIZÃO DE CERA COM 12 UNIDADES.Especificação: Giz de cera contendo com 12 unidades.	CAIXA	500
94	GRAMPEADOR 20FLS 26/6.Especificação: Grampeador universal compatível com grampo 26/6, fabricado em material de metal. Capacidade mínima de perfuração para 20 folhas.	UNIDADE	500
95	GRAMPEADOR METÁLICO PARA GRAMPEAR 100 FOLHAS DE PAPEL 75G/M2.Especificação: Fabricado em chapa de aço Norma SAE 1010/20, com 1,0 mm de espessura fosfatizada e pintura eletrostática, nas cores compatíveis com mobiliário de escritório, base para fechamento do grampo com duas posições (grampo aberto ou fechado), em aço Norma SAE 1010/20, com acabamento niquelado, estojo de alojamento dos grampos em chapa de aço Norma SAE 1010/20, oxidação preta, faca aço Norma SAE 1065/70, temperada e resistente, mola, aço mola pré temperada e resistente. Apoio da base em PVC. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UNIDADE	10
101	GRAMPO PARA GRAMPEADOR COBREADO TAMANHO 26/8.Especificação: Tamanho 26/8 Embalagem: caixa com 5000 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	CAIXA	30
103	GRAMPO PARA GRAMPEADOR GALVANIZADO TAMANHO 26/6.Especificação: Embalagem: caixa com 5000 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	CAIXA	100
104	GRAMPO PARA GRAMPEADOR INDUSTRIAL.Especificação: Embalagem: caixa com 5.000 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	CAIXA	60



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ITAITUBA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

108	ISOPOR 10 MM.Especificação: Espessura 10 mm,	UNIDADE	200
110	ISOPOR 15 mm.Especificação: Espessura 15 mm	UNIDADE	200
112	ISOPOR 20 MM.Especificação: Espessura 20 mm, medindo 100x50 cm.	UNIDADE	200
114	ISOPOR 40 mm.Especificação: Espessura 40mm.	UNIDADE	200
116	LAPIS 2B.Especificação: Corpo revestido em madeira. Embalagem: caixa com 50 unidades.	CAIXA	100
117	LAPIS 6B.Especificação: Corpo revestido em madeira. Embalagem: caixa com 50 unidades.	CAIXA	30
118	LÁPIS DE COR CAIXA COM 12 CORES.Especificação: LÁPIS, de cor, revestido em madeira, comprimento de 17,5 cm, com variação de +/- 0,5 cm, gravado no corpo a marcado fabricante. Embalagem: caixa com 12 cores diversas, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	CAIXA	1.000
119	LAPIS Nº 02 CX.Especificação: Revestido em madeira, formato cilíndrico, gravado no corpo a marca do fabricante, caixa com 144 unidades.	CAIXA	250
121	LIGA ELÁSTICA C/ 5000 UNID AMARELA.Especificação: Pacote com 5000 unidades na cor amarela.	PACOTE	30
123	LIVRO DE ATA.Especificação: livro contendo 100fls	UNIDADE	150
124	LIVRO DE PROTOCOLO Especificação: contendo 104 folhas.Formato: com 153mm X 216 mm.	UNIDADE	150
126	MARCADOR DE CD/DVD.Especificação: com ponta de nylon (não danificado disco)	UNIDADE	600
127	MOLHA DEDO.Especificação: não atóxico - inodora composição: ácido graxo e glicóis, peso líquido 12g.	UNIDADE	20
128	MURAL DE RECADOS.Especificação: cortiça de madeira 80x60	UNIDADE	200
129	ORGANIZADOR DE MESA.Especificação: Organizador de mesa grande, com porta canetas	UNIDADE	70
130	PAPEL 40 KG.Especificação: Papel 40kg branco. Tamanho 66x96cm. Com 120 g/m ² de 120 gramas.	FOLHA	1.000
132	PAPEL A4.Especificação: Caixa com 10 unidades(resma) de 500(quinhetas folhas), alcalino, alta alvura, formato A-4, gramatura 75g/m ² . Contendo a marca do fabricante.	CAIXA	1.500
133	PAPEL AUTO BRILHO.Especificação: Papel para impressão de fotos, caixa com 50 folhas.	CAIXA	100



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ITAITUBA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

134	PAPEL C/PAUTA.Especificação: Pautado com margem, dimensões aproximadas 210 x 310 mm dobrado ao meio, gramatura 55 gr. Embalagem: pacote com 400 folhas.	PACOTE	30
135	PAPEL CARBONO.Especificação: Fino, recoberto em um dos lados por uma mistura de cera, próprio para máquina de escrever, 01(uma) face, na cor preta, dimensões 220 x 330mm. Embalagem: caixa com 100 folhas, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	CAIXA	5
136	PAPEL CARTAO.Especificação: cores variadas, de 50x66cm.	FOLHA	5.000
139	PAPEL DE RECADO. Especificação: 76x76 c/600 folhas.	BLOCO	150
141	PAPEL DUPLA FACE.Especificação: medindo 30,5 x 30,5cm, em cores variadas, gramatura 190g	UNIDADE	5.000
142	PAPEL LAMINADO.Especificação: medindo 40x50, cores variadas.	FOLHA	100
143	PAPEL MADEIRA.Especificação: grafite ouro 1x0,5m	FOLHA	5.000
144	PAPEL MICRO ONDULADO.Especificação: Papel Micro ondulado. Medindo 50x80 cm, peso mínimo 220g. Cores variadas.	UNIDADE	500
145	PAPEL OFICIO.Especificação: Alcalino, alta alvura, ofício 1, dimensões 216 x 355 mm, gramatura 75 g/m ² . Embalagem: em material impermeável, contra umidade, caixa c/ 10 unidades (resma) c/ (quinhentas folhas), contendo a marca do fabricante.	CAIXA	50
147	PAPEL VERGE CX.Especificação: Papel vergê a4 210x297mm 180g cores variadas cx/50 folhas	CAIXA	500
148	PASTA ARQUIVO MORTO PLÁSTICO.Especificação: Arquivo Morto, polionda, tamanho ofício, cores variadas, 350x 130x 250mm.	UNIDADE	3.000
149	PASTA AZ LOMBO ESTREITO.Especificação: Pasta registradora AZ, lombo estreito, rótulo. Medidas: 35x28x8cm tamanho ofício A-4. Em papelão luxo.	UNIDADE	1.000
150	PASTA AZ TAM. OFICIO LOMBO LARGO.Especificação: Pasta registradora AZ, lombo largo, rótulo. Medidas: 35x28x8cm tamanho ofício A-4. Em papelão luxo.	UNIDADE	1.000
151	PASTA C/ ELÁSTICO.Especificação: Pasta de papelão plastificado com elástico, tamanho ofícios, em cores variadas.	UNIDADE	2.000
152	PASTA CATÁLOGO CAP 100 PLÁSTICOS.Especificação: Capa de papelão revestido com plástico, na cor preta.	UNIDADE	2.000
154	PASTA PLÁSTICA C/ELÁSTICO.Especificação: Pasta plástica c/ elástico, com medidas aproximadas de largura de 350mm, altura de 235mm e espessura 0,35mm.	UNIDADE	500
156	PASTA PLÁSTICA POLIONDA C/ ELÁSTICO 50MM.Especificação: Poli onda, tamanho ofício, com aproximadamente 5cm, e cores variadas.	UNIDADE	1.000



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ITAITUBA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

158	PASTA SUSPensa DE PAPELÃO C/ GRAMPO TRIL.Especificação: Em papelão, prendedor macho e fêmea em plástico, visor em plástico transparente e etiqueta para identificação, ponteiras para arquivamento em metal com acabamento em ilhós nas extremidades superiores, terminais das extremidades em plástico reforçado. Embalagem: caixa c/ 50 unidades.	UNIDADE	500
160	PERCEVEJO CX C/ 100 UND.Especificação: Percevejo latinado CX 100 UM	CAIXA	50
161	PERFURADOR METÁLICO PARA 25 FOLHAS DE PAPEL.Especificação : Com capacidade para perfurar 25 folhas de papel 75g/m2, dimensões mínimas 100 x 120 x 70 mm, em chapa de aço Norma SAE 1010/20 (base, alavanca, suporte), fosfatizada, pintura eletrostática, nas cores compatíveis com mobiliário de escritório, pinos perfuradores em aço Norma SAE 1112, com oxidação preta, molas em aço Norma SAE 1065/70, zincada e desidrogenizada, pino transversal Norma SAE 1010/20 zincado resistente, apoio da base em polietileno branco transparente e/ou translúcido.	UNIDADE	30
180	PINCEL ATÔMICO CORES VARIADAS.Especificação: Escrita grossa, recarregável, tinta à base de álcool, em cores variadas.	CAIXA	100
181	PINCEL COLORIDO (CANETINHA) Especificação: Escrita fina, recarregável, tinta à base de álcool, caixa com 12 unidades em cores variadas.	CAIXA	50
182	PINCEL P QUADRO BRANCO.Especificação: Pincel marcador para quadro branco em cores: verde, azul, vermelho e preto.	UNIDADE	200
184	PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE.Especificação: Pistola de cola quente, nova, grande com bico de alumínio. Ideal para colagens em geral. Bi volt: 110 e 220 V	UNIDADE	50
185	PISTOLA DE COLA QUENTE PEQUENA.Especificação: Pistola de cola quente, nova, pequena, com bico de alumínio. Ideal para colagens em geral. Bi volt: 110 e 220 V	UNIDADE	50
186	PRANCHETA PARA PAPEL OFÍCIO C/ PRENDEDOR DE PAPEL DE MATERIAL ACRÍLICO.Especificação: Prancheta de material acrílico para papel tamanho ofício c/ prendedor de papel.	UNIDADE	100
187	PRENDEDOR DE PAPEL 19MM.Especificação: Prendedor de papel, Corpo de metal com pintura epóxi e presilha em aço inoxidável, Corpo medindo 41mm, Abertura de 20mm. Capacidade, Prende até 200 fls de papel 75g/m, caixa com 12 unid.	CAIXA	150



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ITAITUBA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

188	PRENDEDOR DE PAPEL 41MM.Especificação :Prenedor de papel, Corpo de metal com pintura epóxi e presilha em aço inoxidável, Corpo medindo 19mm, Abertura de 7mm. Capacidade Prende até 70 fls de papel 75g/m2, caixa com 12 unid.	CAIXA	150
189	PRENDEDOR DE PAPEL Nº 32.Especificação: Prenedor de papel nº 32mm, caixa com 12 unid.	CAIXA	200
192	RÉGUA PLÁSTICA DE 30 CM.Especificação: Régua em poliestireno transparente.	UNIDADE	3.760
193	RÉGUA PLÁSTICA DE 40 CM - ESPECIFICAÇÃO : RÉGUA EM POLIESTIRENO TRANSPARENTE.	UND	50
195	RÉGUA PLÁSTICA DE 60 CM - ESPECIFICAÇÃO : RÉGUA EM POLIESTIRENO TRANSPARENTE.	UND	50
199	STENCIL A ALCOOL.Especificação: papel estêncil a álcool, caixa com 100 unidades.	CAIXA	50
201	TESOURA 20 CM.Especificação: tesoura 20 centímetro, para uso geral, com cabo de polietileno preto, com lamina em aço inoxidável.	UNIDADE	100
202	TESOURA 21 CM INOX - CABO PLÁSTICO.Especificação: DE INOX COM 21 CM E CABO DE PLASTICO	UNIDADE	100
203	TESOURA P/PICOTAR GRANDE.Especificação: Tesoura, nova, para picotar, multiuso, c/ cabo de polietileno preto com lamina em aço inoxidável, medidas mínimas de 21 cm.	UNIDADE	100
204	TESOURA PEQ. S/PONTA CABO DE PLÁSTICO.Especificação: Tesoura pequena sem ponta com cabo de plástico.	UNIDADE	2.000
206	TINTA GUACHE.Especificação: tinta guache em cores variadas, c/ 6 unidades de 15 ml.	CAIXA	200
207	TINTA P/ ALMOFADA, C/ 40 ML CORES VARIADAS.Especificação: Com 40ml e cores variadas.	UNIDADE	100
210	TINTA REABASTECEDORA 37 ML PARA PINCEL DE QUADRO MAGNÉTICO - CORES VARIADAS.Especificação: Tinta reabastecedora 37 ml para pincel de quadro magnético - cores variadas	UNIDADE	300
211	TNT CORES VARIADAS.Especificação: Tecido não tecido/Largura 1,40/Espessura0,40mm/Rolo com 50 metros	METRO	7.500

4.2. O pagamento da despesa decorrente do objeto a que se refere a presente licitação será realizado mensalmente, de acordo com o quantitativo entregue no período, em moeda-corrente, até o 10º (décimo) dia do mês subsequente àquele em que foi efetuado o fornecimento, mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais/Faturas, Ordem de Compra, recibo e outros documentos que vier a administração solicitar.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ITAITUBA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

4.2.1. Sendo encontrado algum erro na Nota Fiscal expedida, será imediatamente oficializada a CONTRATADA apontando as falhas para que a mesma proceda ao cancelamento da Nota com expedição de outra contemplando o correto fornecimento.

4.3. O Órgão negociador se reserva o direito de exigir da CONTRATADA, em qualquer época, a comprovação de quitação das obrigações fiscais, sociais e trabalhistas, enquanto durarem o fornecimento dos produtos negociados.

4.4. Não será efetuado qualquer pagamento à empresa fornecedora enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência em função dos produtos negociados.

4.4.1. No caso de produto danificados ou com qualquer outro defeito ou impropriedade que enseje em sua rejeição, a Prefeitura devolverá a Contratada para devida troca do produto sem ônus para Contratante, a não aceitação do mesmo implicará na comprar com fornecedores, a qualquer preço, a expensas da CONTRATADA, sendo o respectivo valor deduzido da Nota Fiscal/Fatura apresentada, bem como o valor que por ventura tenha sido pago a maior a outros fornecedores na aquisição dos produtos rejeitados.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:

5.1. O presente contrato terá a duração até 31/12/2016, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado ou modificado após manifestação das partes envolvidas, mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1. A Dotação Orçamentária para o pagamento do objeto ora contratado dar-se-á pelas Funcionais Programáticas:

12.122.1005.2.030 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação

12.361.0401.2.041 – Manutenção do Salário Educação

12.361.0401.2.042 – Manutenção do Ensino Básico

12.361.0406.2.051-Formação Continuada de Professores

12.365.0450.2.055 – Manutenção do Ensino Infantil

12.361.0403.2.049- FUNDEB

3.3.90.30.00-Material de Consumo

6.2 – Os recursos financeiros para pagamento dos encargos resultantes do presente Pregão Presencial provêm de programas e Contrapartida Municipal.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DOS CONTRATANTES:

7.1. Reputa-se direito:

I - **DA CONTRATANTE** – ser imediatamente atendido pela CONTRATADA quanto ao fornecimento do objeto licitado, desde que atendida às condições de fornecimento estabelecidas na Cláusula Terceira retro mencionada.

II - **DA CONTRATADA** – exigir o pagamento pelo fornecimento do objeto ora contratado, desde que atendidas as condições de pagamento estabelecidas na Cláusula Quarta acima dispostas.

7.2. Reputa-se obrigação:



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ITAITUBA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

I - DA CONTRATANTE:

- m) Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- n) Fiscalizar e acompanhar a execução do fornecimento do objeto pela empresa fornecedora;
- o) Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do fornecimento dos produtos negociados, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- p) Providenciar os pagamentos à empresa fornecedora à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas, nos prazos fixados.

II - DA CONTRATADA:

- m) Executar o fornecimento dos produtos objeto desta licitação em estrita observância das condições previstas neste Contrato, em especial as relativas à qualidade dos mesmos;
- n) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do fornecimento dos produtos objeto desta licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento de execução do referido fornecimento dos respectivos produtos negociados;
- o) Arcar com todas as despesas decorrentes do fornecimento do objeto desta licitação, inclusive armazenamento, mão-de-obra, transporte, seguros de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas, comerciais e outras decorrentes da execução do fornecimento dos produtos serão de responsabilidade da CONTRATADA;
- p) Manter durante o período de fornecimento dos produtos, as condições de regularidade junto ao FGTS, INSS, e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, apresentando os respectivos comprovantes, bem como as condições de qualificação exigidas na licitação;
- e) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões até o limite fixado no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93;
- f) Comprometer-se a entregar, nos prazos estabelecidos na Cláusula Terceira deste Ajuste, os produtos objeto da presente licitação, quando solicitados pelo Setor de Suprimentos e Compras, mediante requisição expedida pela Prefeitura Municipal ou Secretarias.

CLÁUSULA OITAVA – DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL:

8.1. A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, independente das demais sanções cabíveis.

8.2. Constituem motivo para rescisão do contrato todas as elencadas no art. 78 da Lei nº 8.666/93.

8.2.1. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o direito ao contraditória e ampla defesa.

8.3. A rescisão contratual do contrato poderá ser:



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ITAITUBA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

8.3.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, no caso dos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei de Licitações e Contratos;

8.3.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

8.3.3. Judicial, nos termos da legislação.

8.4. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei retro mencionada, sem que haja culpa da CONTRATADA, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES:

9.1. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a CONTRATADA à multa de mora, no percentual de até no máximo 10% do valor contratado.

9.1.1. A multa a que alude este item não impede que a CONTRATANTE rescinda unilateralmente o contrato e aplique as sanções previstas a seguir.

9.1.2. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada das faturas/notas fiscais vincendas da CONTRATADA.

9.1.3. Se a multa alcançar valor superior à fatura/nota fiscal vincenda, responderá a CONTRATADA pela diferença, a qual será descontada de pagamentos futuros, e não havendo, cobrada judicialmente.

9.2. Pela inexecução total ou parcial do presente ajuste a CONTRATANTE poderá, garantida a defesa prévia, aplicar as sanções abaixo relacionadas:

9.2.1. Advertência;

9.2.2. Multa, na forma prevista no item 9.1;

9.2.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, pôr no prazo não superior a 05 (cinco) anos;

9.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

9.3. As sanções previstas nos subitem 9.2.2 a 9.2.4 poderão ser aplicadas juntamente com a do subitem 9.2.1, facultada a defesa prévia da CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICADA:

10.1. O presente Contrato regula-se pelas cláusulas e preceitos de direito público, em especial da Lei nº 8.666/93, aplicando-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, no que couber.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ITAITUBA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1. A declaração de nulidade do contrato não exonerará a CONTRATANTE no dever de indenizar a CONTRATADA pelo que esta houver executado até a data em que ela for declarada e por outros prejuízos regularmente comprovados, contanto que não lhe seja imputável, promovendo-se a responsabilidade de quem lhe deu causa.

11.2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que fizerem nas compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

11.2.1. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos no parágrafo anterior, salvo as supressões resultantes de acordo celebradas entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

12.1. As partes elegem o foro da Comarca de Itaituba/PA, com renúncia a qualquer outro, para dirimir dúvida ou questões não resolvidas administrativamente.

E por estarem, assim, justas e contratadas, firmam as partes o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais

Itaituba(PA), de de 2016.

CONTRATANTE

CONTRATADA